

República Federativa do Brasil

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.372

Belém - Sábado, 9 de outubro de 1976



85 ANOS

GOVERNADOR DO ESTADO  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
VICE-GOVERNADOR  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL  
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO  
GABINETE MILITAR  
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração  
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Dr. MANOEL AYRES  
Secretário de Estado de Educação  
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Agricultura  
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA  
Consultor Geral do Estado  
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

PORTARIAS  
Do Governo do Estado  
Das Secretarias de Estado de  
Administração, Fazenda e Agri-  
cultura

TERMOS DE CONVÊNIO  
Da Fundação Nacional de Arte  
- (FUNARTE)  
Do Governo do Estado

AVISOS  
Da Universidade Federal do  
Pará  
Do Departamento de Estradas  
de Rodagem - DER-PA

EDITAL - ALIENAÇÃO DE  
VEÍCULOS  
Do Fundo de Assistência ao  
Trabalhador Rural

DIVERSAS RESENHAS  
Da Justiça Estadual

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 3539 DE 05 DE OUTUBRO DE 1976**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Público vem tradicionalmente transferindo para o turno vespertino o expediente nas Repartições Públicas Estaduais, nos dias subsequentes ao Cirio e ao encerramento dos festejos em honra à Nossa Senhora de Nazaré, a fim de melhor atender aos sentimentos religiosos do povo paraense,

**RESOLVE:**

Determinar que o expediente nas repartições do Estado nos dias 11 e 25 do corrente, passe a ser na parte vespertina, das 15 às 18 horas (quinze às dezoito horas).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 139 DE 06 DE OUTUBRO DE 1976**

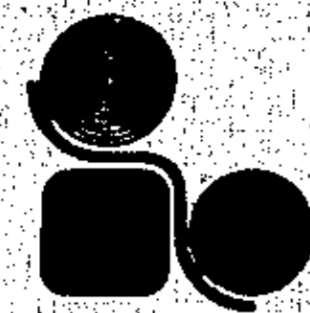
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75:

**RESOLVE:**

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	Cargo ou Função	Nível Padrão Código Símbolo	Nº do Processo	Prazo		Decênio
				Prazo	Decênio	
Rosa Maria de Oliveira Wanzeller	Prof.	EP-3	003192	6 m	16.05.963 a	
Leonora Silva	Prof.	EP-3	76 003238	6 m	16.05.973. 28.03.966 a	
Marlene Gonçalves Vieira	Prof.	EP-3	76 003270	6 m	28.03.976. 04.11.964 a	
Arlete Matos da Cruz	Prof.	EP-3	76 003202	6 m	04.11.974. 26.04.961 a	
Terezinha de Jesus Ataíde Oliveira	Prof.	EP-1	76 003262	6 m	26.04.971. 01.08.962 a	
			76		01.08.972.	

Prof. Hélio Antonio Mokarzel  
Secretário de Estado de Administração



**IMPRESA OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS**  
**E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 700,00.

Semestral: Cr\$ 400,00.

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00.

Semestral: Cr\$ 750,00.

D. O. número atrasado por ano, aumenta  
dois cruzeiros.

Publicações:

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00.

Página de Contabilidade.

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária.

Página de Ata de Assembléia Geral

Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.

Edital de Convocação até 28 centímetros

Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00.

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

**FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS,** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**PORTARIA Nº 140 DE 06 DE OUTUBRO DE 1976**

O Secretário de Estado de Administração,  
no uso das atribuições que lhe foram delegadas  
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75:

**RESOLVE:**

Conceder licença especial, de acordo com  
os arts. 64 e 65 da Lei nº 4.525, de 09.07.74, a Leonar-  
do Raimundo Benedito de Oliveira, Sub-tenente  
Músico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar  
do Pará, seis (6) meses de licença especial corres-  
pondente ao decênio de 02.03.66 a 02.03.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06  
de outubro de 1976.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 2765)

**FAZENDA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SEF Nº 495/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso  
da competência que lhe é conferida pelo item 10 do  
artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02 de fevereiro de  
1976, resolve,

**DESIGNAR:**

Rosivam José Nassar de Souza, Fiscal de  
Rendas, nível 6, para exercer a função de Chefe do  
Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Re-  
gional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, sim-  
bolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas des-  
ta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30  
de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do  
Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa, 06 de outubro de 1976

Clovis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5344 - Dia 09.10.76)

**PORTARIA Nº 389/76 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-  
do das atribuições que foram delegadas pelo De-  
creto nº 9418 de 29 de dezembro de 1975, e tendo em  
vista o Laudo Médico nº 2060 de 15 de julho de 1976,  
expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SES-  
PA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 3929 de  
22.07.76,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** de acordo com o art. 98 da  
Lei 749, de 24.12.53, a servidora Maura Pinheiro Ro-  
drigues, ocupante do cargo de Técnico Fazendário,  
nível 25, lotada na Coordenação do Sistema de Ar-  
recadação Econômico-Fiscal, 15 (quinze) dias a  
contar de 09.07 a 23.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 09 de agosto de 1976

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5326 - Dia 09.10.76)

**PORTARIA Nº 391/76 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29 de dezembro de 1975 e tendo em vista o Laudo Médico nº 2065 de 15 de julho de 1976, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SES-PA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 3929 de 22.07.76,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 ao servidor Raimundo Freire da Silva, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, nível 3, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal, servindo no Posto Fiscal Jarbas Passarinho, 20 (vinte) dias a contar de 01.07 a 20.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 09 de agosto de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5326 - Dia 09.10.76)

**PORTARIA Nº 392/76 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29 de dezembro de 1975, e tendo em vista o Laudo Médico nº 2068 de 15 de julho de 1976, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SES-PA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 4003 de 27.07.76,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53, a servidora Raimunda Irene Santos do Nascimento, ocupante do cargo de Contabilista nível 13, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal, prorrogação de licença por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 09.07 a 22.08.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 09 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5326 - Dia 09.10.76)

**PORTARIA Nº 479/76 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Mandar retornar a esta Secretaria onde é lotado, no Departamento Central de Contabilidade do Estado, ocupante do cargo de Contabilista N-13, Delnero Martins de Jesus, que pela Portaria nº 232-

A de 15 de outubro de 1969, passou à disposição do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil.

A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de setembro do corrente exercício, data em que o servidor se apresentou ao citado Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 01 de outubro de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5326 - Dia 09.10.76)

**PORTARIA Nº 488/76 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o funcionário José Moacyr Chagas, Delegado da DRFE - 3ª Região Fiscal - Marabá, a viajar via aérea, até o município de Marabá, no período de 11 a 16 do corrente mês, a fim de inspecionar a referida região bem como, ultimar os preparativos necessários à instalação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal-Marabá.

**AUTORIZAR e CONCEDER** ao referido Delegado, 6 (seis) diárias no valor de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), nos termos dos Decretos nº 9308, de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76.

**CONCEDER** passagem aérea no trecho Belém/Marabá/Belém ao mencionado Delegado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, 05 de outubro de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5318)

**PORTARIA Nº 489/76 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** os funcionários Deoclécio Gadelha Barbosa, Delegado Regional da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal e João Baptista de Oliveira Klautau Neto, Inspetor de Rendas da Capital Símbolo CC-18, a viajarem em veículo desta Secretaria, dirigido pelo motorista Armando Santos Ferreira, ao município de Abaetetuba, nos dias 6 e 7 do corrente mês, a fim de tomarem as providências necessárias à instalação da sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal.

**ARBITRAR e CONCEDER** a cada funcionário acima mencionado 2 (duas) diárias, nos valores respectivos de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) e Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros).

cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) tudo nos termos dos Decretos nº 9308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de outubro de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5318)

**PORTARIA Nº 490 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975 e tendo em vista o Laudo Médico nº 2883 de 16.09.76, expedido pela Junta de Inspeção da SESP, protocolado nesta Secretaria sob o nº 5385 de 23.04.76.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, ao servidor Romualdo Favacho, ocupante da função de Guarda Civil, 2ª classe, servindo como Motorista na Mesa de Renda de Tomé-Açu, lotado na Agência da Fazenda Estadual de Tomé-Açu, 1ª Região Fiscal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09.09.76 a 18.09.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 04 de outubro de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5318 - Dia 9/10/76)

**PORTARIA Nº 491/76 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 64/76, do Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, que autorizou os Agentes e Chefes de Postos da Fazenda Estadual, a participarem da 5ª Reunião de Administradores Fazendários da 1ª Região Fiscal,

**RESOLVE:**

**ARBITAR e CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados 8 (oito) diárias no valor de Cr\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Cruzeiros) sendo uma diária a cada servidor, no valor de total de Cr\$ 1.240,00 (Hum Mil Duzentos e Quarenta Cruzeiros).  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Soure:

**-ELIAS DE SOUSA RODRIGUES**

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari:

**-CARLOS BULHOSA MALATO**

Chefe da Agência da Fazenda em Ananindeua:

**-ALCY GRECO MONTEIRO**

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bujarú:

**-ANTONIO BRUNO DE SOUSA NERY**

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu:

**-PEDRO PEREIRA DE SOUSA**

Guarda Fiscal, responsável pela Agência de Acará

**-JOÃO MARIA FERREIRA VIANA**  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras:

**-SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA**

Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Mosqueiro:

**HÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de outubro de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5318 - Dia 9/10/76)

**PORTARIA Nº 493 GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975 e tendo em vista o Laudo Médico de nº 2982 de 20.09.76, expedido pela Junta de Inspeção da SESP, protocolado nesta Secretaria sob o nº 5.418 de 24.09.76.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53, ao servidor Manoel da Paixão Torres Palhano, ocupante do cargo de Servente nível I, lotado no Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15.09.76 a 14.10.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de outubro de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5326 - Dia 9/10/76)

**PORTARIA Nº 494/76 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento da servidora Sebastiana Norma Monteiro Macola, protocolado nesta Secretaria sob o nº 5761 de 6.10.76,

**RESOLVE.**

**DISPENSAR**, a pedido, Sebastiana Norma Monteiro Macola, ocupante da função de Escriturário-Auxiliar, Ref. II, da Tabela de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 6 de outubro de 1976.

Clóvis de Almeida Macola  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5326 - Dia 9/10/76)

**PORTARIA SEF Nº 496/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Nely Rabello Mendes, Oficial Administrativo, padrão H, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico - Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa, 6 de outubro de 1976

Clóvis de Almeida Mácola  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5344 - Dia 9/10/76)

**PORTARIA SEF Nº 497/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, José Santos da Cruz, Auxiliar de Administração, Ref. III, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 6 de outubro de 1976

Clóvis de Almeida Mácola  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5344 - Dia 9/10/76)

**PORTARIA SEF Nº 498/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Maria Alice Vasconcelos Leão, Técnica Fazendária, Nível 25, para exercer a função de Assistente da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 6 de outubro de 1976

Clóvis de Almeida Mácola  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5344 - Dia 9/10/76)

**PORTARIA SEF Nº 499/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Moacir Azevedo Bentes Monteiro, Fiscal de Rendas, Nível 6, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 6 de outubro de 1976

Clóvis de Almeida Mácola  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5344 - Dia 9/10/76)

**AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 064/76**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade do aceleração dos trabalhos que estão sendo executados para marcação dos Bens Patrimoniais desta Secretaria e confecção do Inventário.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a funcionária Maria de Lourdes Pires da Silva, Escrevente Datilógrafo, Nível-3, lotada no Departamento de Colonização e Cooperativismo, para fazer parte da Comissão instituída pela Portaria nº 043/76, de 12 de julho de 1976, incumbida de executar os trabalhos acima mencionados.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 06 de outubro de 1976

Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5334 - Dia 9/10/76)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPrensa OFICIAL**

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE**

**TOMÉ—AÇU**

Cópia autêntica

Lei nº 632

“Denomina “Dr. Oziel Carneiro” uma praça pública.”

A Câmara Municipal estatue e eu sanciono e publico a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada “Dr. Oziel Carneiro” a praça pública construída pela Prefeitura na povoação de Quatro-Bocas, próximo ao edifício do Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, 23 de setembro de 1.976.

a) **JOSE MARIA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 5.346 - Dia 9.10.76)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**SEVOP**

**CONCORRÊNCIA Nº 10/76**

**AVISO**

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 10/76-SEVOP, para Construção de uma Delegacia de Polícia na Cidade Nova de Marabá.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 20 de outubro corrente, às 12 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 02 de outubro de 1976

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 5303 - Dias 07, 08 e 09.10.76)

**SECRETARIA DE**

**ESTADO DE**

**AGRICULTURA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará a Doação definitiva de Lotes de Terras das Colônias dos Municípios abaixo:

Considerando - as Sentenças proferidas pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

02434/75 - Luiza Santos de Oliveira  
02433/75 - Luiza Santos de Oliveira  
08759/74 - Maria das Graças de Souza,  
02432/75 - Valdomiro Soares de Oliveira  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
08578/75 - Antônio Costa de Oliveira  
05580/75 - Ely Falervy da Silva Soares  
07872/73 - Manoel Paiva de Lemos  
10076/74 - Raimundo Moraes Lobo  
1751/74 - Mário Orlando Gomes  
02933/75 - Maria Oliveira do Nascimento  
00465/76 - José Machado Carneiro

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

00979/76 - Jurandir Pereira do Nascimento  
00977/76 - Emanuel Pereira de Souza  
00969/76 - Lourival da Costa Nunes  
00982/76 - Derméval Pimenta da Costa  
04673/75 - Antônio Sarquice  
00983/76 - Lourival Pimenta da Costa  
00984/76 - Pedro André de Oliveira

**MUNICÍPIO DE VIZEU**

04998/75 - Orlando Sales do Rosário  
**MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**  
06258/75 - Margarida Figueiredo Veiga  
**MUNICÍPIO DE IRITUIA**  
05919/75 - Sebastião Inácio de Souza

**MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA**

09062/74 - Raimundo Nonato Flôr

05827/74 - Manoel Ferreira Dias

**MUNICÍPIO DE OURÉM**

00765/76 - Vicente Teixeira de Lima

06083/75 - Raimunda Araújo Feitosa

01062/75 - Manoel Pinto Ferreira

00763/76 - Raimundo Sales Farias

00767/76 - Vicente Teixeira de Lima

00766/76 - João Torres Magalhães

**MUNICÍPIO DE PRAINHA**

02891/76 - Valdomiro Bento dos Santos

03403/76 - Antônio Lima da Silva

02596/76 - Manoel Rafael de Oliveira

02881/76 - Benedito Moises da Silva

02880/76 - Antônio Corrêa

03158/76 - José Ferreira da Cunha

03145/76 - Alfredo Gregório da Silva

Publique-se no Diário Oficial e volte ao D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 21 de setembro de 1.976

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador em Exercício

(G. Reg. nº 2.661)

MPAS - FUNRURAL

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

EDITAL

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

A Diretoria Regional no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 9 (nove) de novembro de 1976, às 15:00 horas, na Av. Gentil Bittencourt nº 867, sob a Presidência da Diretoria da Divisão de Administração Geral, serão recebidas e abertas propostas para venda de viaturas (Ambulâncias).

A relação das viaturas com as respectivas especificações, constam do Edital afixado no Quadro de Avisos no endereço acima mencionado.

Melhores esclarecimentos serão obtidos na Divisão de Administração Geral da Diretoria

Regional no Estado do Pará, no horário das 8:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas dos dias úteis.

Belém, 07 de outubro de 1976

**JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor Regional do FUNRURAL - PA

(Ext. Reg. nº 5360 - Dia: 09.10.76)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

### RODAGEM (DER-PA)

A V I S O

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), com sede à Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta Cidade, torna público, para reconhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar às 16:00 horas do dia 26 de outubro do corrente ano, a Concorrência Pública nº 06/76, referente a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização desta Concorrência.

Belém, 08 de outubro de 1976

Eng. **HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE**

Presidente CPCP

(Ext. Reg. Nº 5361 - Dias: 9, 12.10.76)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, sito à Av. Governador José Malcher nº 1148, o EDITAL referente a Material de Consumo (REAGENTES), a ser fornecido a esta Universidade.

Belém, 7 de outubro de 1.976.

**FERNANDO DO CARMO FERREIRA FRAGA**

p/Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 5.324 - Dia 9.10.76)



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO  
ESTADO**

**IPASE**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/76**

De ordem da Sra. Superintendente do IPASE no Pará, levamos ao conhecimento das firmas interessadas que no dia 22 de outubro de 1.976, às 10:00 horas, perante a Comissão criada pela OIS nº 56/74, na sala da Procuradoria, localizada no Edifício-sede do IPASE, à Av. Presidente Vargas nº 413, 1º andar, realizar-se-á a Tomada de Preços nº 01/76, visando a aquisição de material permanente e equipamento para este Instituto.

Acham-se à disposição dos interessados no Serviço de Material do IPASE, situado no referido endereço (andar térreo) as especificações e demais detalhes referentes a presente Tomada de Preços.

Belém, 7 de outubro de 1.976

**FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE  
CASTRO**

*Presidente da Comissão de Licitação*

**VISTO:**

**MARIA HELENA SANTOS**

*Superintendente substituta do IPASE*

(Ext. Reg. nº 5.328 - Dia 9.10.76)

**ORDEM DOS  
ADVOGADOS  
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Daniel da Silva Pamplona Beltrão, Heliana Maia Feitosa,

Fernando José Folha do Vale, Edmundo de Souza Pereira, Reinaldo de Jesus Castro dos Santos, Emanuel Lima Vasconcelos, Vera Pires Teixeira, Agis Bechis Elias, Maria Henriqueta Carreira Morais, Raimundo Holanda dos Reis, Maria Cecília Hermes Rodrigues, Marcos Rogerio Baptista, Nazira Ayan e por transferência, o Advogado Virgílio José da Costa, no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de direito: Benedito Ferreira de Carvalho e Djalma Dias dos Santos,

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 06.10.76.

a) **CARLOS PRADO**

1º Secretário

(T. nº 00027 — Reg. nº 5310 — Dias: 8, 9, e 12/10/76)

**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO  
ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 138 DE 1º**

**DE SETEMBRO DE 1.976**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1.970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução nº 176, de 1º de dezembro de 1.975, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, alterado pelo Decreto Lei nº 900, de 29 de Setembro de 1969.

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadmissíveis.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: Departamento de Previdência e Assistência	23
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Assistência	814
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral	861
PROJETO: Concessão de Empréstimo aos Segurados do IPASEP	001

**NATUREZA DA DESPESA**

4.0.0.0 Despesas de Capital  
 4.2.0.0 Inversões Financeiras  
 4.2.5.0 Concessão de Empréstimo Cr\$-1.500.000,00  
 Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminados:

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: Superintendência	21
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	999
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
PROJETO: Reserva de Contingência	999

**NATUREZA DA DESPESA**

3.0.0.0 Despesas Correntes  
 3.2.0.0 Transferências Correntes  
 3.2.6.0 Reserva de Contingência Cr\$-1.500.000,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
 Superintendente em exercício.

(Ext. Reg. nº 5.325 - Dia 9/10/76)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA), com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta Cidade, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que fará realizar às 16:00 horas do dia 06 de novembro do corrente ano, a Concorrência Pública nº 05/76, referente à Implantação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no trecho Belém/Santarém, achando-se o respectivo Edital disponível no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Órgão, no horário de expediente normal.

**VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:**  
 Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até 48:00 horas antes da prevista para realização desta Concorrência Pública.

Belém, 05 de outubro de 1976

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO  
 DUARTE

Presidente da C.P.C.P.

(Ext. Reg. nº 5317 Dias: 8,9/10/76)

# ANÚNCIOS

## GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC: 04.828.554/0001-32

Inscrição Estadual nº 15.065.239-8

Junta Comercial do Estado do Pará nº 3613/69  
 de 30/9/69

Capital Autorizado	Cr\$-25.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$-14.858.171,00
Capital Integralizado	Cr\$-14.858.171,00

Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 1º de outubro de 1976 para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e Preferenciais da Classe "B" nos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Ao primeiro (1º) de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dez (10:00) horas, na sede social, situada à Rodovia BR-316, Km. 19, no Município de Benevides, Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Guamá Agro Industrial S.A., presentes os senhores: Luciano Isola, italiano, casado, químico, residente à Rua Baiburuas, 55, São Paulo - Capital, inscrito no CPF-MF. sob nº 457.120.858 e Carteira de Identidade para Estrangeiros nº .... RG.5.821.871 - Diretor-Presidente, Stefano Marioni, italiano, casado, engenheiro industrial, residente à Rua Palmeiral, 190, São Paulo - Capital, inscrito no CPF-MF. sob nº 064.597.068 e Carteira de Identidade para Estrangeiros nº .... R.G.1.766.513, Diretor, Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, brasileiro, advogado, residente à Rua Silvia

Celeste Campos, 72, São Paulo - Capital, inscrito no CPF-MF. sob nº 004.923.108, Carteira de Identidade RG.661.490, Diretor, sob a Presidência do senhor Luciano Isola acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e Preferenciais da Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se acham sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal: 1 - No uso da atribuição prevista no Art. 11, parágrafo 2º, dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado 5.826.069 (cinco milhões, oitocentas e vinte e seis mil e sessenta e nove) ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o montante de Cr\$-5.826.069,00 (cinco milhões, oitocentas e vinte e seis mil e sessenta e nove cruzeiros) - 2 - Esta emissão destina-se: a) Captar Recursos Próprios no valor de Cr\$-1.429.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros).

Neste sentido a acionista Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira mostrou-se desejosa de subscrever 1.429.000 (hum milhão, quatrocentas e vinte e nove mil) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis, mediante utilização do Saldo

da Conta Crédito de Acionistas para futuro aumento de capital no valor de Cr\$-685.576,73 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos); parte do seu saldo em conta corrente, no valor de Cr\$-743.423,27 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e vinte e sete centavos), assim mantida a proporcionalidade entre os Recursos Próprios e aqueles subscritos de acordo com os Decretos-Leis 756/69 e 1376/74; b) Cr\$-4.397.069,00 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove cruzeiros) destinados à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A - BASA, de 4.397.069 (quatro milhões, trezentas e noventa e sete mil e sessenta e nove) ações Preferenciais da Classe "B", devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12-12-74. 3 - Esclarecemos-lhes outrossim que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através dos Ofícios nºs 1079 de 14-06-76 e 1.770 de 08-09-76, cujas cópias são anexadas ao presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4 - Finalmente informamos-lhes que a posição do capital social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza e classe de ações antes do aporte da Subscrição de Recursos Próprios por parte da Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira e dos Recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	10.000.000,00	5.642.274,00	5.642.274,00	5.642.274
Pref. "A"	7.727.726,00	7.727.726,00	7.727.726,00	7.727.726
Pref. "B"	7.272.274,00	1.488.171,00	1.488.171,00	1.488.171
<b>Totais</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>14.858.171,00</b>	<b>14.858.171,00</b>	<b>14.858.171</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Benevides, 20 de setembro de 1976 (aa) Luciano Isola, Diretor-Presidente; Stefano Marinoni, Diretor; Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, Diretor. "Parecer do Conselho Fiscal da Guamá Agro Industrial S.A.. Reunidos a convite da Diretoria e apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital Autorizado da sociedade, 5.826.069 (cinco milhões, oitocentas e vinte e seis mil e sessenta e nove) ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma destinadas a: 1. Subscrição por parte de Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira de 1.429.000 (hum milhão, quatrocentas e vinte e nove mil) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis no montante de Cr\$-1.429.000,00 (hum milhão, quatrocentos e

vinte e nove mil cruzeiros) a fim de que seja mantida a proporcionalidade entre os Recursos Próprios e aqueles subscritos de acordo com os Decretos-Leis 756/69 e 1376/74; 2 - Subscrição por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, de 4.397.069 (quatro milhões, trezentas e noventa e sete mil e sessenta e nove) ações Preferenciais da Classe "B" no montante de Cr\$-4.397.069,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e sessenta e nove cruzeiros), nos termos do Decreto-Lei 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo; são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo pode o Diretor efetivar a emissão de 5.826.069 (cinco milhões, oitocentas e vinte e seis mil e sessenta e nove) ações, sendo 1.429.000 (hum milhão quatrocentas e vinte e nove mil)

ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e 4.397.069 (quatro milhões, trezentas e noventa e sete mil e sessenta e nove), ações Preferenciais da Classe "B" e aceitar a subscrição por parte de Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira no valor de Cr\$ 1.429.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros) e por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, sob as condições previstas nos Ofícios 1079 de 14-06-76 e 1770 de 08-09-76, oriundos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Benevides, 22 de setembro de 1976 (aa) Aldo Saccardo, Nicolau Pedro Tieppo, Wilton Brito". Concluída a leitura dos documentos mencionados o Presidente propôs, que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão de 5.826.069 (cinco milhões, oitocentas e vinte e seis mil e sessenta e nove) ações, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição por parte de Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira de 1.429.000 (hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM de 4.397.069 (quatro milhões, trezentas e noventa e sete mil e sessenta e nove) ações Preferenciais da Classe "B" nos termos dos Ofícios 1079 de 14-06-76 e 1770 de 08-09-76, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte de Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira e do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas dos boletins de subscrição junto a Pirelli S/A. Companhia Industrial Brasileira e o Banco da Amazônia S.A. na qualidade de entidade operadora de Fundo, com sede em Belém, Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão o senhor Presidente informou 1 - Que a Acionista Pirelli S.A. - C o m p a n h i a I n d u s t r i a l Brasileira assinou o Boletim de Subscrição, e sua integralização se fará mediante utilização de: Saldo da Conta Crédito de Acionistas para Futuro Aumento de Capital no valor de Cr\$-685.576,73 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos); parte saldo em conta corrente no valor de Cr\$-743.423,27 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e vinte e sete centavos); 2 - Que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito no valor de Cr\$-4.397.069,00 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove cruzeiros), em conta vinculada na sua Agência Metropolitana, Pedreira, conforme solicitação desta empresa. E assim sendo disse o senhor Presidente que considerava cumpridas

as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos da Diretoria o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Luciano Isola, Diretor-Presidente; Stefano Marinoni, Diretor; Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, Diretor". Conforme com o original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões da Diretoria" e registrada na Junta Comercial do Pará em 1º de dezembro de 1969.

(AA) Luciano Isola

Stefano Marinoni

Eduardo Duarte Lepoldo e Silva

#### CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).

Belém, 04 de 10 de 1976.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 04 de outubro de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 5-10-76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1995/76 a 1ª Via da presente Ata de Guamá Agro Industrial S/A.

Belém, 5 de 10 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da JUCEPA

#### 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 04 de 10 de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A.**

C.G.C. 04.828.554/0001

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-25.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-14.858.171,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr\$- 4.397.069,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$- 5.744.760,00

Boletim de Subscrição de 4.397.069 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove) ações de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-4.397.069,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12-12-74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberado em reunião da Diretoria no dia 1º de outubro de 1976 de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Número de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC.04902979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1976	4.397.069	Cr\$-4.397.069,00

Benevides, 1º de Outubro de 1976.

Subscritor:

Fundo de Investimentos da Amazônia -  
FINAM — Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

Luciano Isola - Diretor-Presidente  
CPF. 457.120.858 -

Antônio Isoel Quadros  
CRC-PA. 3035  
CPF. 044.337.268

Stefano Marinoni - Diretor  
CPF. 064.597.068  
Eduardo Duarte Leopoldo e Silva  
Diretor - CPF. 004.923.108

JORGE KALUME  
Diretor Financeiro

ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO  
Coordenador

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.  
Belém, 04 de outubro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS  
TABELIÃO SUBSTITUTO

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (4) e dou fé.  
Belém, 04 de outubro de 1976.  
Em testemunho ilegível da verdade.

Ilegível

— Escrevente Autorizado

## JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 5-10-76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1995/76 a 1ª Via da presente Ata de Guamá Agro Industrial S/A. Belém, 5 de outubro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES — Presidente da JUCEPA  
Junta Comercial do Estado do Pará

## 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 04 de outubro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

**GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A.**

CGC. 04.828.544/0001

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO do capital de Cr\$-1.429.000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros) divididos em 1.429.000 (hum milhão, quatrocentas e vinte e nove mil) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas mediante utilização: do Saldo da Conta Fundo para Aumento de Capital - Crédito de Acionista no valor de Cr\$-685.576,73 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos) e parte do Saldo em conta corrente no valor de Cr\$-743.423,27 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e vinte e sete centavos), da acionista Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira, autorizado e aprovado por reunião da Diretoria desta data.

Nº de Ordem	Subscritora	Nacionalidade	C.G.C.	Endereço	Ações Subscritas	Total das Entradas
01	Pirelli S/A. Companhia Industrial Brasileira.	Brasileira	61.150.751/0001	Alameda Barão de Piracicaba, 740, São Paulo - SP.	1.429.000	Cr\$-1.429.000,00

Benevides, 1º de Outubro de 1976.

Subscritora: Pirelli S/A. - Companhia Industrial Brasileira.

Luciano Isola - Diretor-Presidente.

## JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 5-10-76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1995/76 a 1ª Via da presente Ata de Guamá Agro Industrial S/A. Belém, 5 de outubro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES — Presidente da JUCEPA

## 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.  
Belém, 04 de outubro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5331 — Dia: 9.10.76)

## LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. 04.909.263/0001 - 79

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 18 do mês corrente, em nossa sede social à Rua 13 de maio, 404, para tratar dos seguinte assuntos:

a) apreciação das contas da diretoria relativas ao ano de 1.975, em virtude de não ter se realizado a assembléia geral ordinária para esse fim:

b) eleição da diretoria

c) eleição dos membros do C. Fiscal 1976/77.

Belém, 7 de outubro de 1.976.

a) LUIZ MANOEL SARAIVA  
Diretor Presidente

(T. nº 00034 - Reg. nº 5.352 - Dias 9,12,13,10.76)

## COOPERATIVA HABITACIONAL 17 DE JUNHO COOPHAB-17 DE JUNHO

AUTORIZAÇÃO DO BNH Nº PA-07

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional 17 de Junho-COOPHAB-17 DE JUNHO, por seu Diretor Presidente, de acordo com

o artigo 39 e na forma do artigo 42 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 04 de novembro de 1976, às 18:00 horas (dezoito horas), em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação às 20:00 horas (vinte horas), com o mínimo de dez (10) associados, no Auditório do Centro Social Gabriel Hermes do SESI (Serviço Social da Indústria) localizado à Avenida Almirante Barroso nº 2.540 (em frente ao Hospital Juliano Moreira), com o objetivo de deliberar sobre o seguinte:

#### ORDEM DO DIA

I- Homologação da Diretoria conforme o artigo 58 dos seus Estatutos Sociais;

II- O que ocorrer.

Belém, 01 de outubro de 1976

Lourival Rosas

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5270 - Dias 07, 08 e 09.10.76)

## S.L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S/A

C.G.C. MF - Nº 04.896.866/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de S.L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede Social à Avenida 16 de Novembro nºs 117/129, às 16,30 horas do dia 15 do corrente, para deliberarem sobre venda de Imóvel e o que ocorrer.

Belém-Pa, 05 de Outubro de 1976.

p.p. a) Ilegível

SALOMÃO LEÃO AGUIAR  
Presidente

(T. nº 00033 Reg. nº 5323 Dias: 8,9,12/10/76)

# LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C.G.C. 04.909.263/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA - 1975

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos nossos estatutos sociais e à Lei das Sociedades Anônimas, apresentamos a V. Sas. o nosso Balanço Geral, a demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer favorável do

Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1975, por onde se verifica que houve um lucro líquido de Cr\$ 890.552,39.

Quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 20 de abril de 1976

aa) *Luiz Manoel Saraiva* - Diretor - Presidente  
*João Lino Saraiva* - Diretor - Tesoureiro  
*Pio de Andrade Ramos* - Diretor - Comercial  
*Almiro Fernando Escudeiro* - Diretor - Comercial

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO	
Caixa.....	7.747,95	Fornecedores.....	2.759.958,40
Bancos.....	134.172,62	Duplicatas descontadas	71.014,86
		Contas a pagar.....	32.425,89
		Obrigações fiscais.....	37.254,46
			<u>2.900.653,61</u>
		EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO	
		Acionistas c/c.....	131.799,93
		C/C diversas.....	274.485,16
			<u>406.285,09</u>
		NÃO EXIGÍVEL	
		Capital.....	1.500.000,00
		Reserva legal.....	147.515,46
		Res. p/Manut. Cap. G. próprio.....	287.289,63
		Res. p/aumento de capital.....	466.908,44
		Fundo p/ cob. duvidosas.....	31.145,00
		Fundo p/ depreciações	44.892,40
			<u>2.477.750,93</u>
		P E N D E N T E	
		Lucros suspensos.....	846.025,39
		C O M P E N S A Ç A O	
		Diversas contas.....	<u>6.598.720,50</u>
			<u>13.229.435,52</u>
			<u>13.229.435,52</u>

## I M O B I L I Z A D O

Veículos.....	44.481,20
Móveis e utensílios.....	21.828,40
Material rodante.....	2.749,00
Imob. dec. de incen- tivos fiscais.....	200.422,81
Imobilizações finan- ceiras.....	11.959,74
	<u>281.441,15</u>

## C O M P E N S A Ç A O

Diversas contas.....	6.598.720,50
	<u>13.229.435,52</u>
	<u>13.229.435,52</u>



Belém, 31 de dezembro de 1975

aa) *Luiz Manoel Saraiva* - Diretor Presidente  
*João Lino Saraiva* - Diretor Tesoureiro  
*Pio de Andrade Ramos* - Diretor Comercial  
*Almiro Fernando Escudeiro* - Diretor Comercial

*Jaguanhara Gomes de Oliveira*  
 Contador C.R.C. Pa. 0341  
 CPF. 000854992-34

Demonstração da c/ LUCROS E PERDAS, em 31.12.1975	
<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL</b>
Custo da Mercadoria	Vendas a vista..... 3.529.062,17
Vendida.....	Vendas a prazo..... 6.252.331,37
<b>CUSTOS GERAIS DO EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>
Desp. administrativas..... 453.418,82	<b>Diversas.....</b>
Desp. c/ pessoal..... 210.221,46	88.432,10
Despesas c/ vendas..... 46.668,10	
Desp. tributárias..... 826.896,69	
Desp. financeiras..... 724.285,71	
Desp. Man. Cap. giro próprio..... 287.289,63	36.092,48
<b>DEPRECAÇÕES do Ativo Imobilizado.....</b>	<b>R E V E R S Ó E S</b>
<b>P R O V I S Ó E S p/ créditos duvidosos.....</b>	Fundo p/C. duvidosos.....
<b>LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	9.905.918,12
Reserva legal..... 44.527,00	
Lucros suspensos..... 846.025,39	
<b>9.905.918,12</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1975

aa) *Luiz Manoel Saraiva* - Diretor - Presidente  
*João Lino Saraiva* - Diretor - Tesoureiro  
*Pio de Andrade Ramos* - Diretor - Comercial  
*Almiro Fernando Escudeiro* - Diretor - Comercial  
*Jaguanhara Gomes de Oliveira*  
 Contador C.R.C. Pa. 0341  
 CPF. 000.854.992-34

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal de Lupino, Comércio e Indústria, S.A., reunidos para examinar as contas da sua diretoria, relativas ao ano de 1975, declaram haver examinado todos os documentos da receita e da despesa, os quais se acham em perfeita consonância com as contas apresentadas, constantes da demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Balanço Geral encerrados em 31 de dezembro de 1975. Outrossim, declaram que as referidas peças contábeis foram transcritas nos Livros "Diário" da sociedade, o qual se acha revestido das formalidades legais. E, por ser verdade, opinam

pela aprovação das citadas contas, o que deverá ser feito em assembléia geral a ser convocada para esse fim.  
 Belém, 15 de abril de 1976

aa) *Manoel Martins Nogueira*  
*Ruy Barreiros da Rocha*  
*Habib Fraiha Neto (Dr.)*

(T. N.º 00034 - Reg. N.º 5353 - Dia: 09.10.76)

**LOURÃO FERREIRA****COMÉRCIO E****INDÚSTRIA S/A.**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S/A. realizada no dia 9 de agosto de 1976.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas, em sua sede social à avenida Castilhos França número 14, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará*, em suas edições dos dias 29, 30 e 31 de julho de 1976. Assinado o Livro de Presença e havendo número legal para a Assembléia foi aclamado para presidí-la o acionista Joaquim de Magalhães, que convidou o acionista Reynaldo da Silva Maia para secretariá-lo. Composta a mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a Assembléia, iniciando-se a primeira parte da ordem do dia e procedeu-se por sua determinação a leitura da convocação da Assembléia Geral, redigida da seguinte maneira: Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A. - CGC.04921078/0001-08 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Nos termos da Legislação em vigor e o que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de agosto de 1976, às 17 horas, em sua sede social, sita à avenida Castilhos França nº 14, nesta cidade, para tratar do seguinte: a) Apresentação das contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 1975; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1976; c) O que ocorrer. Outros sim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1975. Belém, 27 de julho de 1976. a) Joaquim de Magalhães - Presidente. Submetida à discussão e votação foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores em exercício. Em seguida o acionista Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que fossem confeccionadas as chapas de eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão, apurados as cédulas, foi verificado e proclamado o seguinte resultado: Diretoria:- Foi reeleito Presidente Joaquim de Magalhães e eleitos diretores: Julialzira

Lopes Tavares Roumié, Maria Lopes Moreira Tavares da Silca e Maximino Moreira de Magalhães, todos com mandato de 4 (quatro) anos de abril de 1976 a abril de 1980. Conselho Fiscal: Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal, Diniz Lopez Ferreira, Walbert da Silva Monteiro e Jaguanhara Gomes de Oliveira e suplentes Osvaldo Dias Vieira, Maria Martins Pinto e Reynaldo da Silva Maia para o exercício de 1976/1977 e também ficou deliberado que permaneçam os mesmos honorários de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, em exercício. Prosseguindo o senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos senhores acionistas e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos encerrados e lavrada a presente ata, que foi por mim transcrita, lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Joaquim de Magalhães, Reynaldo da Silva Maia, Elisa Moreira de Magalhães, Julialzira Lopes Tavares Roumié, Maria Lopes Moreira Tavares da Silva e Maximino Moreira de Magalhães. Confere com o original.

Belém, 9 de agosto de 1976

*Reynaldo da Silva Maia*  
Secretário  
CPF. 000073582

*Joaquim de Magalhães*  
Presidente  
CPF. 000841312

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
**6º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço as assinaturas em número de (2) duas.

Em sinal M.N.K.M. da verdade  
Belém, 16 de Setembro de 1976.

*M.Ñ. Kós Miranda*  
Escrevente Autorizado

Ratifica a A.G.O. de 30.04.76

Junta Comercial do Pará  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 23.09.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1805/76, a 1ª Via da presente Ata de Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S/A.

Belém, 23 de Setembro de 1976.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral da Jucepa  
*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(T. nº 00033 - Reg. nº 5345 - Dia: 09.10.76)

## PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de maio de 1.976.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às 8,00 horas, em sua sede social, à Fazenda Pagrisa, município de Paragominas, Estado do Pará, atendendo aos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal o Liberal nos dias 28, 29 e 30 de abril de 1976, reuniram-se os acionistas da Pagrisa — Pará Pastoril e Agrícola S/A., em Assembléia Geral Ordinária, representando a maioria do capital social conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas as folhas nove (9), com direito a voto. Para presidir os trabalhos foi aclamado o Diretor Presidente, senhor Aurélio Zancaner, que convidou a mim Wilson Zancaner para secretariá-lo, ficando assim, constituída a mesa. Instalada a Assembléia e dando início aos trabalhos, o senhor presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, acima referido, documento do seguinte teor: — “Pagrisa — Pará Pastoril e Agrícola S/A; — CGC 05.459.177/0001 — Assembléia Geral Ordinária — IIª Convocação — São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 1976, às 8,00 horas, em sua sede social no Km. 1565 de Br. 016 na Fazenda Pagrisa, no município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — 1) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1975; — 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. — Pagrisa, 23 de abril de 1976. — (a) Wilson Zancaner, Diretor Executivo”. — Finda a leitura o senhor Presidente determinou fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal o Liberal no dia 29/04/1976. — Submetidos a votação, foram tais documentos aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais. A seguir, o senhor presidente observando a Ordem do Dia, anunciou a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal. Realizada esta, o senhor presidente deu ciência do seguinte resultado: que haviam sido reeleitos os conselheiros efetivos os senhores; Sillas Ben Hur Castilho, brasileiro, casado, contador; Tulio Tricca, brasileiro, casado, contador; e, Lauro Gozzo, brasileiro, casado, contador; e para suplentes haviam sido indicados os senhores Albino dos Santos Couto; Nelson Rodolpho e Luiz Marcos Garcia, todos brasileiros, contadores, residentes e domiciliados

em Catanduva-SP.; os quais também por reeleição, estando presentes os conselheiros efetivos, foram empossados. A seguir o senhor Presidente disse estar a palavra livre para qualquer outro assunto de interesse da sociedade. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, o senhor presidente encerrou a reunião mandando lavrar a presente ata no livro próprio, a qual, depois de lida é assinada por todos os acionistas presentes e pelos Conselheiros recém-eleitos. Pagrisa, 28 de maio de 1.976. — Assinados: — Wilson Zancaner — Secretário da mesa; Aurélio Zancaner-Presidente da mesa. — Assinados: — Aurélio Zancaner, Wilson Zancaner, Vladimir Zancaner Basto, Hélio Zancaner Sanches, Evandro Sanches, José Celso Pacheco de Camargo, Mario Zancaner, Oswaldo Ambrósio Zancaner, Anibal Antonio Bianchini, Sillas Ben Hur de Castilho, Tulio Tricca, Lauro Gozzo. — Confere com o original.

### WILSON ZANCANER

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Unico do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de setembro de 1976.

**ALFREDO F. COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO A. NUNES**

Presidente

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 13/09/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1813/76, a 1ª via da presente Ata de PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.

Belém, 13 de setembro de 1976.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral da JUCEPA

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 5330 — Dia: 9/10/76)

## AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A.

“Fazenda São José”

#### ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e seis (1976), às dez horas, na Sede Social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Agro-Pecuária São José do Araguaia S.A. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 05426978/0001, representando número suficiente de

votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a "Ordem do Dia", conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Virgílio Lemos da Silva, que convidou a mim, João Alves Verissimo Sobrinho, para Secretário. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 23, 24 e 25 de março de 1976, quando também fez publicar o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627/40. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 24 de abril de 1976, solicitando a mim, Secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão, e, como ninguém quisesse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixarem-se os seus honorários, correspondendo, assim, ao item "B" do edital de Convocação. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos como membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Avenida Angélica nº 1803, 3º andar e James Galvão Bresciani, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Ubatuba nº 359, e eleito o Sr. Antônio Pasquali, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Avenida Senador Queiroz nº 605 - 5º andar - sala 519. Para membros Suplentes do Conselho Fiscal, foram reeleitos os Srs. Rutilio Parolo, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Avenida Ipiranga nº 200-Bloco D-Apto, 311 e Francisco Labate Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Gabriel Santos nº 153, e eleito o Sr. Manoel da Silva Sé, português, casado, comerciante, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Vanderlei nº 146. Cada membro efetivo do Conselho Fiscal receberá a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão a que comparecer. A seguir, o Sr. Presidente perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, e, verificando que ninguém se manifestou, disse que tendo esta Diretoria completado 2 (dois) anos de mandato, ele e os demais membros colocavam seus cargos à disposição para os fins do item "D" do Edital de Convocação. Procedida então a eleição

da Diretoria, verificou-se que todos os seus atuais membros foram reeleitos para um novo mandato de 2 (dois) anos, a saber: Para Diretor-Presidente, Virgílio Lemos da Silva; para Diretor-Superintendente, João Alves Verissimo; para Diretor-Executivo, João Alves Verissimo Sobrinho. Esgotada a "Ordem do Dia", o Sr. Presidente, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a Assembléia. (AA) Virgílio Lemos da Silva, Presidente da Assembléia; João Alves Verissimo Sobrinho, Secretário da Assembléia; Virgílio Lemos da Silva, João Alves Verissimo, João Alves Verissimo Sobrinho, Adelino Alves Verissimo, Manoel Marques Martins, Antônio Carlos Lemos da Silva, Virginia Oliveira Lemos da Silva, Mário Francisco Antunes, Fernando Roberto de Oliveira Pirajá e J. Alves Verissimo S.A.-Indústria, Comércio e Importação-João Alves Verissimo Sobrinho-Diretor, acionistas detentores de ações ordinárias; e Dalvo Rodrigues da Cunha, James Galvão Bresciani e Antônio Pasquali membros efetivos do Conselho Fiscal.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléias Gerais.

João Alves Verissimo Sobrinho  
Secretário

11º Cartório de Notas  
Antigo Tabelionato Veiga  
Reconheço a firma Supra de João Alves Verissimo Sobrinho  
São Paulo, 20 de maio de 1976.  
Em testemunho fidedigno da verdade.

Junta Comercial do Pará  
-JUCEPA-

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/09/76 que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1936/76 a 1ª Via da presente Ata de Agro-Pacuaría São José do Araguaia S/A  
Belém, 28 de setembro de 1976  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da Jucepa  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do artigo 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 28 de setembro de 1976

Alfredo F. Coelho  
Secretário Geral  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente

(Ext. Reg. Nº 5204 - Dia 9/10/76)

**SILVA, DUARTE -****FERRAGENS S/A**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de maio de 1976, de SILVA, DUARTE - FERRAGENS S/A. CGC (MF) 04913299/0001

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social de SILVA, DUARTE - FERRAGENS S/A. Casa Farol, à Av. Castilhos França, 168/76, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas desta empresa, representando 2/3 (dois terço) do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas devidamente convocados através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 24.255, 24.256 e 23.257, nos dias 24, 26 e 28.04.76, respectivamente, o Sr. Antonio Barbosa Vidigal, na qualidade de presidente da Assembléia Geral, declara instalada a sessão e convida o Sr. Carlos Pimentel Lamas Mendonça, para Secretário. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos e constatada a presença do número legal de acionistas, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: "SILVA, DUARTE - FERRAGENS S/A. Casa Farol - CGC (MF) 04913299/0001-26 - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Av. Castilhos França, 168/76, nesta cidade, no dia 05 de maio de 1976, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar o seguinte: a) Ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 30.04.1976; b) O que houver; Belém-Pa., 22 de abril de 1976. A Diretoria. "O Sr. Presidente, após a leitura do referido Edital, declarou que apreciariamos primeiramente o item "A" da Ordem do Dia, ou seja a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária de 30.04.75 e justificou que a Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30.04.75, que aprovou as contas da Diretoria, o Balanço Geral findo em 31.12.74, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, a eleição dos membros da Diretoria, para o exercício de 1975/76 e dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, não fora aprovada pela Junta Comercial do Estado do Pará por falta da documentação legal de um dos membros do Conselho Fiscal, ficando o processo em diligência, ocorrendo a consequente prescrição de seu prazo de legalização junto àquele órgão, havendo, portanto necessidade de se ratificar as referidas deliberações. A matéria foi colocada em discussão, tendo o acionista

Antonio Marcos Duarte pedido a palavra, e declarado que a documentação do conselheiro já foi regularizado, embora tardiamente, e pedia que fosse transcrita a Ata no seu texto original, que é a seguinte: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 30 de abril de 1975, de SILVA, DUARTE - FERRAGENS S.A. CGC (MF) 04913299/0001 - Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social de SILVA, DUARTE - FERRAGENS S.A. Casa Farol, à Avenida Castilhos França, 168/76, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas desta empresa, representando 2/3 (dois terço) do capital social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, devidamente convocados através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 23.006, 23.007, 23.008, nos dias 19, 23 e 24 de abril de 1975 e na A Província do Pará, Edição nº 24.707, 24.708, 24.709, dias 19, 20 e 21.04.75, respectivamente. O Sr. Antonio Barbosa Vidigal, presidente da Assembléia Geral, declara instalada a sessão e convida o Sr. Antonio Marcos Duarte para Secretário. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos e constatada a presença do número legal de acionistas, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação que é o seguinte: SILVA, DUARTE - FERRAGENS S.A. Casa Farol CGC (MF) 04913299/0001 - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convidados os acionistas de Silva, Duarte - Ferragens S.A. para comparecer à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, na sua sede social à Av. Castilhos França, 168/76, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição e votação da remuneração da Diretoria; c) Eleição e votação dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) O que ocorrer. Belém-Pa, 18 de abril de 1975. A Diretoria". O Sr. Presidente, após a leitura do referido EDITAL declarou que com a antecedência necessária, foi publicada a comunicação que alude o Art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 22.985, 22.986, 22.987, nos dias 19, 20 e 21.03.1975, respectivamente, e que por ordem de convocação apreciaria primeiramente o item "A" do referido Edital, determinando a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 23.008, de 24.09.75. Terminada a leitura aos presentes, submeteu esses documentos à discussão que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Prosseguindo o sr. Presidente, obedecendo a Ordem do Dia declarou que se fazia necessária a eleição e remuneração dos membros da Diretoria para o exercício de 1975/76, como determina os Estatutos Sociais.

Foi composta uma chapa única, dos antigos membros da Diretoria, que reeleitos, foram os seguintes: João Domingues Duarte, português, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.292, do Deptº de Polícia Federal-Ministério da Justiça, CPF nº 000040652, residente e domiciliado à travessa 14 de Março, 1596, nesta Capital, para Diretor Presidente; Antonio Marcos Duarte, brasileiro, casado, Engº Civil, portador da Cédula de Identidade nº 330.819-SSPA., CPF nº 000006652, residente a travessa Quintino Bocaiuva, 2201, nesta Capital, para Diretor Vice-Presidente; Carlos Pimentel Lamas Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 597.570-SSPA., residente à rua Dr. Barata, 273-Icoaraci-município de Belém-Estado do Pará, para Diretor Comercial, com os honorários de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para cada membro. E para atender o item "C" do referido Edital, o sr. Presidente solicitou a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, inclusive a sua remuneração. Foi composta as chapas e depois apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Conselho Fiscal: Francisco Maria d'Oliveira Leite, brasileiro naturalizado, casado, portador da Cédula de Identidade nº 218195-SSPA, CPF nº 001359502, residente à avenida Nazaré, 221, nesta Capital, Reinaldo Pereira da Rocha, brasileiro, viuvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 233.857-SSPA, CPF nº 000414672, residente à rua O' de Almeida, 531, nesta Capital; que foram réeleitos; o sr. José Caetano Tavares Neves, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Antonio Barreto, 983, portador do CPF nº 000380592, Carteira de Identidade nº 328.806, da SSPA, que foi eleito, todos com a remuneração de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mensais para cada membro. Para suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes: Marcondes Tavares Neves, brasileiro, casado, despachante estadual, residente à travessa Quintino Bocaiuva, 2129, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 587.722-SSPA, CPF nº 004314352; Gastão de Queiroz Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 188.430-SSPA, CPF nº 001308692, residente à avenida S. Correa, 292, Edifício Uirapuru, aptº 1001, nesta Capital; Arnaldo Tavares Neves, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 643.566, SSPA, CPF nº 02977942, residente à rua Antonio Barreto, 983, nesta Capital e para Presidente da Assembléia Geral foi reeleito o sr. Antonio Barbosa Vidigal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 652.605-SSPA., CPF nº 01678782, residente à avenida S. Correa, 251. Uma vez feita a leitura de todos os membros eleitos, o sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, tendo o acionista João Domingues Duarte se manifestado, e propondo a elevação do capital social de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), em futura Assembléia Geral, que deverá ser convocada com

essa finalidade, e para isso se aproveitasse as reservas existentes no Balanço findo em 31.12.74, que acabara de ser aprovado, sendo Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) na rubrica "Fundo para Aumento de Capital"; Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na rubrica "Lucros em Suspensos"; Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) na rubrica "Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na rubrica "Fundo de Manutenção de Capital de Giro". A proposta do acionista João Domingues Duarte foi plenamente aceita por todos os presentes. Esgotada a pauta de assuntos constantes da Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, agradecendo a presença de todos suspendeu a sessão pelo tempo estritamente necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio, após o que, reaberta a sessão foi lida e aprovada devidamente assinada pelos Acionistas presentes. Dela tirando-se cópias autênticas, devidamente rubricadas e assinadas pela Mesa, para os fins determinados em Lei. Belém-Pa., 30 de abril de 1975. Antonio Marcos Duarte-Secretário. Antonio Barbosa Vidigal-Presidente da Mesa-aa) João Domingues Duarte, Antonio Marcos Duarte, Clementino José dos Reis, Reinaldo Pereira da Rocha, Manoel Vitor Constante Portela, pp. Antonio Manoel Pereira de S. Santos. Esta é a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Ordinária, transcrita no livro da Assembléia Geral, às fls. nº 131, 132 e 133, registrado na JUCE-PA, sob o nº 01, em 21.08.1953. a) Antonio Barbosa Vidigal-Presidente da Mesa". A proposta do acionista Antonio Marcos Duarte foi aprovada por todo o plenário sem qualquer restrição. Esgotada a pauta de assuntos constantes da Ordem do Dia, o sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, tendo o acionista João Domingues Duarte se manifestado para pedir autorização desta Assembléia, conforme determina os Estatutos Sociais, para que lhe vendesse o prédio da Av. Boulevard Castilhos França, nº 12, onde se acha instalada a filial desta Sociedade, pela quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), cujo valor ele possui de crédito em conta corrente. Em seguida justificou que a filial continuaria funcionando na mesma localidade, sem sofrer continuidade de seus negócios, mas passaria a pagar alugueis mensais, que seriam estipulados em outra oportunidade, falou que o citado imóvel seria doado a sua filha, Maria Fernanda Duarte, ficando apenas como usufruto do mesmo. Colocada a matéria em votação, o acionista Antonio Marcos Duarte, pediu a palavra e esclareceu que votava contra a proposta apresentada, pois a mesma prejudicava os demais acionistas, e os interesses da própria sociedade, uma vez que não via razões para reduzir seu patrimônio, e conseqüentemente arcar com ônus maior no seu custo operacional, pagando alugueis, quando ela é legítima proprietária do aludido imóvel. Diante das divergências ocorridas em plenário, o sr. Antonio Barbosa Vidigal, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, determinou que se ouvisse o Conselho Fis-

cal, que consultado opinou o seguinte parecer: "Os membros do Conselho Fiscal da Silva, Duarte-Ferragens S.A.-Casa Farol, após apreciar a consulta que lhe fora formulada pela Diretoria, com data de 02 de maio de 1976, votaram pelo indeferimento da matéria pelo seguinte: a) a alienação proposta pelo acionista João Domingues Duarte, do prédio da Av. Boulevard Castilhos França, nº 12, não traz nenhum benefício aos negócios da sociedade, uma vez que a empresa passa a ser locatária, diminuindo sua receita e reduzindo o seu patrimônio; b) estribados no Decreto nº 76.186, de 02.09.75, do Novo Regulamento do Imposto de Renda, que diz no Capítulo VIII-Da Distribuição Disfarçada de Lucros ou dividendos pelas pessoas jurídicas (Lei nº 4.506/64, art. 72); a) a alienação a qualquer título, a acionista, sócio, dirigente ou participante nos lucros de pessoas jurídicas ou aos respectivos parentes ou dependentes, bem com, digo de bem ou direito, por valor notoriamente inferior ao de mercado; b) a aquisição, de qualquer das pessoas aludidas na alínea anterior, de bem ou direito por valor notoriamente superior ou de mercado". Continuando os trabalhos, o sr. Presidente, declarou que diante do indeferimento da proposta do acionista João Domingues Duarte, pelos membros do Conselho Fiscal, davam por encerrado o problema. Esgotada a pauta de assuntos constantes da Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, agradecendo a presença de todos suspendeu a sessão pelo tempo estritamente necessário a lavratura desta Ata, no livro próprio, após o que, reaberta a sessão foi lida e aprovada, devidamente assinada pelos acionistas presentes. Dela tirando-se cópias autênticas, devidamente re, digo, rubricadas e assinadas pela Mesa, para os fins determinados em Lei. Belém-Pa., 05 de maio de 1976.

Carlos Pimentel Lamas Mendonça  
Antonio Barbosa Vidigal  
Presidente da Mesa

aa) João Domingues Duarte  
Antonio Marcos Duarte  
Clementino José dos Reis  
Reinaldo Pereira da Rocha  
Manoel Vitor Constante Portela

Esta é a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral, transcrita no livro de Assembléia Geral, às fls. nº....., registrado na JUCEPA sob o nº 01, em 21.08.1953.

Antonio Barbosa Vidigal  
Presidente da Mesa

Ratifica a AGO de 30.04.76

Junta Comercial do Pará  
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 30.09.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1960/76 a 1ª via da presente Ata de Silva, Duarte Ferragens S.A.

Belém, 30.09.76  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal AQS da verdade

Belém, 06.10.76  
Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto  
(Ext. Reg. nº 5329 - Dia 09.10.76)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Óbidos representado (a) por José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para a aplicação de recursos constantes do orça-

mento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aplicação na recuperação do Sistema Viário da cidade de Óbidos;

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O (a) Convenente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 003530/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

**CLÁUSULA TERCEIRA** — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1021/76-SF-Cr\$ 145.000,00-03 Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2-060-Contribuição a Município; 4373.00- Entidades Municipais;

**CLÁUSULA QUARTA** — A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos passes;

**CLÁUSULA QUINTA** — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA SEXTA** — O presente Convênio transcrito no Livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 127/128, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 5 de outubro de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS FERRARI

Prefeito Municipal de Óbidos

**TESTEMUNHAS:**

a) Ilegível

a) Nelson Augusto de Souza Ribeiro

(G. Reg. nº 2766)

## Mtb/SMO/PIPMO - Coordenação Estadual do Pará

Trav. Dom Romualdo de Seixas, 820 - Tel. 22-4530  
Belém-Pará

Extrato de Acordo Especial celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO - Coordenação Estadual do Pará. Objeto - Capacitação de recursos humanos. Dispositivo legal: Dec. 53.324 de 18/12/63 - Portaria 46 de 31/01/64 e Decreto 75.081

de 12/12/74. Entidades Convenientes: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. - Nº do Acordo: 05.101.029/76 - Vigência 07/06/76 a 31/12/76. Classificação Orçamentária da Despesa 2612.14452 - 172.430-3.1.4.0

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE-2ª Coreg** - nº do Acordo 05.101.031/76 - Vigência: 20/09/76 a 31/12/76. Na Classificação Orçamentária da Despesa: 2612.14452/172.430 - 3.1.4.0.

Extrato do Termo Aditivo celebrado pelo **MINISTÉRIO DO TRABALHO/SMO/PIPMO** — Coordenação Estadual do Pará. Entidades Convenientes:

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI**

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/19 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 20 treinandos em Conservador de Solos

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/20 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Suinocultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/21 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Produtor de Essenciais Oleaginosas

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/22 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Olericultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/23 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Fruticultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/24 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Bovinocultor-Corte

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/25 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76. — 20 treinandos em Olericultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/26 - Data da assinatura: 01/06/76 - Valor Cr- 7.200,00 - Empenho nº 26 de 01/06/76 - 40 treinandos em Produtor de Juta.

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/27 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Olericultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.12/28 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Fruticultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.12/29 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Produtor de Café



Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/30 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Conservador de Solos

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/31 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.100,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Castrador

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/32 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.100,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Auxiliar de Veterinário

Nº do Termo Aditivo: 05.101.012/33 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.100,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Conservador de Pescado

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/34 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 3.100,00 — Empenho nº 26 de 01/06/76 — 20 treinandos em Conservador de Pescado

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/35 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Olericultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/36 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Olericultor.

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/37 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Pimenta do Reino

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/38 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Pimenta do Reino

Nº do Termo Aditivo: 05.101.12/39 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Pimenta do Reino

Nº do Termo Aditivo: 05.101.12/40 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Algodão

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/41 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Algodão

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/42 — Data da Assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Maracujá

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/43 — Data da Assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 Treinandos, em Produtor de Maracujá

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/44 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Fruticultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/45 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Em-

penho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Fruticultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/46 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Fruticultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/47 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Fruticultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/48 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Conservador de Solos

Nº do Termo Aditivo: 05.101.012/49 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Suinocultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.12/50 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Mandioca

Nº do Termo Aditivo: 05.101.12/51 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Cacau

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/52 — Data da assinatura: 15/07/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 29 de 15/07/76 — 20 treinandos em Produtor de Cacau

Nº do termo Aditivo: 05.101.0.12/53 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Olericultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/54 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Produtor de Guaraná

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/55 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em produtor de Pimenta do Reino

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/56 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.100,00 Empenho nº 33 e 20/08/76 — 20 treinandos em Produtor de Arroz

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/57 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Produtor de Algodão

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/58 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 4.060,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Heveicultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/59 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Avicultor-ovos

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/60 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Avicultor-ovos

Nº do Termo Aditivo: 05.101.12/61 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Vacinador

Nº do Termo Aditivo: 05.101.12/62 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Vacinador

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/63 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 4.060,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Enxertador

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/64 — Data da assinatura: 20/08/76 — Valor Cr\$ 4.060,00 — Empenho nº 33 de 20/08/76 — 20 treinandos em Enxertador

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/65 — Data da assinatura: 01/09/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 34 de 01/09/76 — 20 treinandos em Olericultor

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.12/66 — Data da assinatura: 01/09/76 — Valor Cr\$ 3.600,00 — Empenho nº 34 de 01/09/76 — 20 treinandos em Fruticultor

#### FEDERAÇÃO DOS CIRCULOS OPERÁRIOS DO PARÁ

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.11/13 — Data da assinatura: 24/06/76 — Valor Cr\$ 11.500,00 — Empenho nº 08 de 24/06/76 — 15 treinandos em Torneiro Mecânico

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.11/14 — Data da assinatura: 24/06/76 — Valor Cr\$ 9.250,00 — Empenho nº 08 de 24/06/76 — 15 treinandos em Reparador de Rádio Receptor Transistorizado

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.11/15 — Data da assinatura: 24/06/76 — Valor Cr\$ 11.750,00 — Empenho nº 08 de 24/06/76 — 15 treinandos em Eletricista Enrolador

Nº do termo Aditivo: 05.101.011/16 — Data da assinatura: 24.06.76 — Valor Cr\$ 10.500,00. Empenho nº 08 de 24.08.76. — 15 treinandos em Eletricista Instalador.

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.11/17 — Data da assinatura: 24/06/76 — Valor Cr\$ 3.450,00 — Empenho nº 08 de 24/06/76 — 15 treinandos em Tecnologista Mecânico

Nº do Termo Aditivo: 05.101.11/18 — Data da assinatura: 24/06/76 — Valor Cr\$ 9.900,00 — Empenho nº 08 de 24/06/76 — 15 treinandos em Mecânico de Motores a Gasolina

Nº do Termo Aditivo: 05.101.11/19 — Data da assinatura: 02/08/76 — Valor Cr\$ 6.650,00 — Empenho nº 12 de 02/08/76 — 15 treinandos em Eletricista de Autos

Nº do Termo Aditivo: 05.101.011/20 — Data da assinatura: 02/08/76 — Valor Cr\$ 5.200,00 — Empenho nº 12 de 02/08/76 — 15 treinandos em Mecanismo de Transmissão

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.11/21 — Data da assinatura: 02/08/76 — Valor Cr\$ 6.750,00 — Empenho nº 12 de 02/08/76 — 15 treinandos em Soldador MIG

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.11/22 — Data da assinatura: 02/08/76 — Valor Cr\$ 10.500,00 —

Empenho nº 12 de 02/08/76 — 15 treinandos em Ajustador Mecânico

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.11/23 — Data da assinatura: 02/08/76 — Valor Cr\$ 5.200,00 — Empenho nº 12 de 02/08/76 — 15 treinandos em Mecânico de Suspensão e Alinhamento de Rodas

Nº do Termo Aditivo: 05.101.011/24 — Data da assinatura: 24/09/76 — Valor Cr\$ 10.250,00 — Empenho nº 35 de 24/09/76 — 15 treinandos em Soldador Oxi-Acetilênico

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.11/25 — Data da assinatura: 24/09/76 Valor Cr\$ 9.650,00 — Empenho nº 35 de 24/09/76 — 15 treinandos em Mecânico de Motores Diesel

Nº do termo Aditivo: 05.101.0.11/26 — Data da assinatura: 24/09/76 — valor Cr\$ 5.300,00 — Empenho nº 35 de 24/09/76 — 15 treinandos em Reparador de Aparelhos Eletro Domésticos

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — SENAI

Nº do Termo Aditivo 05.101.0.13/05 — Data da assinatura: 01/06/76 — Valor Cr\$ 7.500,00 — Empenho nº 05 de 01/06/76 — 20 treinandos em Mecânico Reparador de Motor Mercedes Benz (Diesel)

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.13/06 — Data da assinatura: 30/06/76 — Valor Cr\$ 4.000,00 — Empenho nº 09 de 30/06/76 — 15 treinandos em Operação e Manutenção TS/24

Nº do Termo Aditivo: 05.101.13/07 — Data da assinatura: 30/06/76 — Valor Cr\$ 4.000,00 — Empenho nº 09 de 30/06/76 — 15 treinandos em Operação TS/24 e Trator de Esteira

Nº do Termo Aditivo: 05.101.13/08 — Data da assinatura: 02/08/76 — Valor Cr\$ 13.500,00 — Empenho nº 13 de 02/08/76 — 18 treinandos em Pedreiro

Nº do Termo Aditivo: 05.101.013/09 — Data da assinatura: 02/08/76 Valor CR\$ 11.800,00 Empenho nº 13 de 02/08/76 — 30 treinandos em Carpinteiro de Forma

Nº do Termo Aditivo: 05.101.013/10 — Data da assinatura: 17/08/76 Valor Cr\$ 13.500,00 Empenho nº 26 de 17/08/76 — 18 treinandos em Pedreiro

Nº do Termo Aditivo: 05.101.0.13/11 — Data da assinatura: 24/09/76 Valor Cr\$ 8.700,00 Empenho nº 34 de 24/09/76 — 25 treinandos em Mestre de Obras

#### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ — SÁCELPA

Nº do Termo Aditivo: 05.101.014/06 — Data da assinatura: 01/06/76 Valor Cr\$ 12.600,00 Empenho nº 07 de 01/06/76 — 12 treinandos em Eletricista de Rede.

Nº do Termo Aditivo: 05.101.014/07 — Data da assinatura 17/08/76 Valor Cr\$ 25.200,00 Empenho nº 25 de 17/08/76 — 24 treinandos em Operador de Centrais Eletrodiesel

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC

Nº do termo Aditivo: 05.101.016/13 — Data da assinatura: 20/07/76 Valor Cr\$ 2.900,00 Empenho nº 30 de 20/07/76 — 90 treinandos em Vendedor Lojista 'Balconista'.

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/14 Data da assinatura: 20/07/76 Valor Cr\$ 6.300,00 Empenho nº 11 de 20/07/76 30 treinandos em recepcionista de Turismo

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/15 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 4.000,00 Empenho nº 21 de 13/08/76 30 treinandos em Atendente de Lanchonete

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/16 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 13.000,00 Empenho nº 21 de 13/08/76 30 treinandos em Caixa Bancário Caixa Geral

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/17 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 2.300,00 Empenho nº 21 de 13/08/76 30 treinandos em Telefonista

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/18 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 4.600,00 Empenho nº 24 de 13/08/76 35 treinandos em Promotor de Vendas

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/19 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 2.200,00 Empenho nº 24 de 13/08/76 25 treinandos em Embalagem Ornamental

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/20 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 2.650,00 Empenho nº 24 de 13/08/76 45 treinandos em Auxiliar de Consultório Médico

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/21 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 6.800,00 Empenho nº 24 de 13/08/76 25 treinandos em Decorador de Ambiente Comercial

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/22 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 1.300,00 Empenho nº 24 de 13/08/76 25 treinandos em Embalagem Comercial Empacotador

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/23 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 3.800,00 Empenho nº 24 de 13/08/76 30 treinandos em Serigrafia

Nº do Termo Aditivo: 05.101.016/24 Data da assinatura: 09/09/76 Valor Cr\$ 57.477,00 Empenho nº 35 de 09/09/76 240 treinandos em Projeto Hotelaria

#### INSTITUTO CATARINA LABOURE—

Nº do Termo Aditivo: 05.101.010/01 Data da assinatura: 20/08/76 Valor Cr\$ 3.300,00 Empenho nº 27 de 20/08/76 15 treinandos em Datilógrafo

Nº do Termo Aditivo: 05.101.010/02 Data da assinatura: 20/08/76 Valor Cr\$ 2.200,00 Empenho nº 27 de 20/08/76 15 treinandos em Cabeleireiro

Nº do Termo Aditivo: 05.101.010/03 Data da assinatura: 20/08/76 Valor Cr\$ 2.200,00 Empenho nº 27 de 20/08/76 15 treinandos em Manicure e Pedicure

#### INSTITUTO DOM BOSCO

Nº do Termo Aditivo: 05.101.018/01 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 3.200,00 Empenho nº 22 de 13/08/76 20 treinandos em Caixa Comercial

Nº do Termo Aditivo: 05.101.018/02 Data da assinatura: 13/08/76 Valor Cr\$ 3.600,00 Empenho nº 22 de 13/08/76 20 treinandos em Datilógrafo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - SESPA

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/12 Data da assinatura: 30/06/76 Valor Cr\$ 30.000,00 Empenho nº 28 de 30/06/76 80 treinandos em Auxiliar de Enfermagem

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/13 Data da assinatura: 30/06/76 Valor Cr\$ 7.000,00 Empenho nº 28 de 30/06/76 16 treinandos em Visitador Sanitário

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/14 Data da assinatura: 30/06/76 Valor Cr\$ 7.000,00 Empenho nº 28 de 30/06/76 20 treinandos em Auxiliar de Enfermagem Médico-Cirúrgica

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/15 Data da assinatura: 01/09/76 Valor Cr\$ 6.600,00 Empenho nº 30 de 01/09/76 20 treinandos em Higienista e Instrumentador Dentário

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/16 Data da assinatura: 01/09/76 Valor Cr\$ 8.500,00 Empenho nº 30 de 01/09/76 20 treinandos em Auxiliar de Laboratorista de Análises Clínicas

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/17 Data da assinatura: 01/09/76 Valor Cr\$ 10.200,00 Empenho nº 30 de 01/09/76 40 treinandos em Parteira Leiga

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/18 Data da assinatura: 01/09/76 Valor Cr\$ 14.400,00 Empenho nº 30 de 01/09/76 40 treinandos em Atendente de Enfermagem Hospitalar

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/19 Data da assinatura: 01/09/76 Valor Cr\$ 8.200,00 Empenho nº 30 de 01/09/76 16 treinandos em Visitador Sanitário

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/20 Data da assinatura: 01/09/76 Valor Cr\$ 13.600,00 Empenho nº 32 de 01/09/76 40 treinandos em Atendente de Enfermagem Psiquiátrica

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/21 Data da assinatura: 01/09/76 Valor Cr\$ 5.600,00 Empenho nº 32 de 01/09/76 20 treinandos em Atendente de Enfermagem Pediátrica

Nº do Termo Aditivo: 05.101.003/22 Data da assinatura: 01/09/76 Valor Cr\$ 11.000,00 Empenho nº 32 de 01/09/76 20 treinandos em Atendente Rural Atendente de Unidade Sanitária

#### CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR CIABA

Nº do termo Aditivo: 05.101.024/08 Data da assinatura: 01/06/76 Valor Cr\$ 20.703,00 Empenho nº 6 de 01/06/76 30 treinandos em Aperfeiçoamento para Motorista Fluvial

Nº do Termo Aditivo: 05.101.024/09 Data da assinatura: 01/06/76 Valor Cr\$ 32.222,00 Empenho nº 6 de 01/06/76 60 treinandos em Atualização de Estivador

Nº do Termo Aditivo: 05.101.024/10 Data da assinatura: 01/06/76 Valor Cr\$ 8.650,50 Empenho nº 6 de 01/06/76 30 treinandos em Atualização de Arrumador

Nº do Termo Aditivo: 05.101.024/11 Data da assinatura: 24/06/76 Valor Cr\$ 6.269,00 Empenho nº 27 de 24/06/76 30 treinandos em Aperfeiçoamento Patrão de Pesca do Alto Mar

Nº do Termo Aditivo: 05.101.024|12 Data da assinatura: 02|08|76 Valor Cr\$ 19.653,00 Empenho nº 31 de 02|08|76 30 treinandos em Condutor Motorista de Pesca

Nº do Termo Aditivo: 05.101.024|13 Data da assinatura: 13|08|76 Valor Cr\$ 9.135,00 Empenho nº 23 de 13|08|76 30 treinandos em Marinheiro Fluvial de Convés

Nº do Termo Aditivo: 05.101.024|14 Data da assinatura: 13|08|76 Valor Cr\$ 28.910,00 Empenho nº 23 de 13|08|76 30 treinandos em Piloto Fluvial

Nº do Termo Aditivo: 05.101.024|15 Data da assinatura: 13|08|76 Valor Cr\$ 12.652,50 Empenho nº 23 de 13|08|76 30 treinandos em Marinheiro Fluvial de Máquinas

#### PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELÉM

Nº do Termo Aditivo: 05.101.023|03 Data da assinatura: 20|08|76 Valor Cr\$ 30.140,00 Empenho nº 28 de 20|08|76 30 treinandos em Auxiliar Mecânico de Motores de Aeronaves

Nº do Termo Aditivo: 05.101.023|04 Data da assinatura: 20|08|76 Valor Cr\$ 29.185,00 Empenho nº 28 de 20|08|76 23 treinandos em Técnico de Sistemas Auxiliares de Aeronaves

Nº do Termo Aditivo: 05.101.023|05 Data da assinatura: 20|08|76 Valor Cr\$ 17.940,00 Empenho nº 28 de 20|08|76 30 treinandos em Técnico em Entelagem e Indutagem de Aeronaves

#### CENTRO EDUCACIONAL E TÉCNICO APARECIDA CETA

Nº do termo Aditivo: 05.101.002|06 Data da assinatura: 01|09|76 Valor Cr\$ 3.500,00 Empenho nº 29 de 01|09|76 20 treinandos em Custureiro

Nº do Termo Aditivo: 05.101.002|07 Data da assinatura: 01|09|76 Valor Cr\$ 3.100,00 Empenho nº 29 de 01|09|76 20 treinandos em Auxiliar de Administração de Pessoal

Nº do Termo Aditivo: 05.101.002|08 Data da assinatura: 01|09|76 Valor Cr\$ 3.100,00 Empenho nº 29 de 01|09|76 20 treinandos em Arquivista

#### CENTRO SOCIAL AUXILIUM

Nº do Termo Aditivo: 05.101.008|04 Data da assinatura: 10|09|76 Valor Cr\$ 6.150,00 Empenho nº 33 de 10|09|76 15 treinandos em Tecelão de Rêdes

Nº do Termo Aditivo: 05.101.009|05 Data da assinatura: 01|09|76 Valor Cr\$ 10.200,00 Empenho nº 31 de 01|09|76 60 treinandos em Datilo-grafo

Nº do Termo Aditivo: 05.101.009|06 Data da assinatura: 09|09|76 Valor Cr\$ 3.400,00 Empenho nº 31 de 01|09|76 20 treinandos em Auxiliar de Serviços Domésticos

#### PRELAZIA DE PONTA DE PEDRAS

Nº do Termo Aditivo: 05.101.005|05 Data da assinatura: 20|09|76 Valor Cr\$ 3.200,00 Empenho nº 37 de 20|09|76 15 treinandos em Produtor de Malva

Nº do Termo Aditivo: 05.101.05|06 Data da assinatura: 20|09|76 Valor Cr\$ 3.200,00 Empenho nº 37 de 20|09|76 15 treinandos em Produtor de Malva

Nº do Termo Aditivo: 05.101.05|07 Data da assinatura: 20|09|76 Valor Cr\$ 3.200,00 Empenho nº 37 de 20|09|76 15 treinandos em Produtor de Malva

Nº do Termo Aditivo: 05.101.005|08 Data da assinatura: 20|09|76 Valor Cr\$ 3.200,00 Empenho nº 37 de 20|09|76 15 treinandos em Produtor de Malva

Nº do Termo Aditivo: 05.101.005|09 Data da assinatura: 20|09|76 Valor Cr\$ 3.200,00 Empenho nº 37 de 20|09|76 15 treinandos em Produtor de Malva

Nº do Termo Aditivo: 05.101.005|10 Data da assinatura: 20|09|76 Valor Cr\$ 3.200,00 Empenho nº 37 de 20|09|76 15 treinandos em Produtor de Malva

#### FEDERAÇÃO DOS CIRCULOS OPERARIOS DO PARA

Nº do Termo Aditivo: 05.101.011|27 Data da assinatura: 24|09|76 Valor Cr\$ 3.900,00 Empenho nº 36 de 24|09|76 15 treinandos em Leitura de Desenho Técnico Mecânico

T. nº 00030 Reg. nº 5322 Dia: 9|10|76

## FUNDAÇÃO NACIONAL

## DE ARTE -

## FUNARTE

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE-FUNARTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PARA REALIZAÇÃO DO IIIº ENCONTRO DE ARTE DE BELÉM.

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Fundação Nacional de Arte - FUNARTE, instituída em virtude da Lei 6.312, de 16 de dezembro de 1975, nos termos do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 77.300, de 16 de março de 1976, sob a supervisão do Ministério da Educação e Cultura, inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Estado, doravante denominada simplesmente FUNARTE, e neste ato representada por força do item III do artigo 9º de suas Disposições Estatutárias, pelo seu Diretor Executivo, Dr. Roberto Daniel Martins Parreira e a Universidade Federal do Pará, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, representada por seu Magnífico Reitor, Professor Clóvis Cunha da Gama Malcher, residente na cidade de Belém, Estado do Pará, assinam e têm entre si ajustado o presente Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto do Convênio. O objeto do presente Convênio se enquadra nos termos do artigo 4º da Lei 6.312/75 e artigo 3º dos Estatutos da FUNARTE e deverá obedecer integralmente ao plano de sua realização constante do processo nº 528/76 FUNARTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Dos recursos do Convênio. Os recursos decorrentes deste Convênio serão depositados em conta especial no Banco do Brasil S/A. ou na Caixa Econômica Federal e se originam da dotação do Orçamento Geral da União para o exercício corrente sob a classificação abaixo.

45.02.08482473.102 — Incentivo à Criação e à Difusão no Âmbito da Cultura e devem ser utilizados de acordo com o Plano de Aplicação abaixo:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.1.0 — Subvenções Sociais	
I.2.1.2 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	83.000,00.
I.2.1.3 - Outros Custeios .....	51.192,00
TOTAL:.....	134.192,00

Empenho nº 310/76

**CLÁUSULA TERCEIRA**-Das normas aplicáveis ao Convênio.

a) A CONVENENTE, obriga-se a realizar o IIIº Encontro de Arte de Belém, em prazo a contar do início da vigência deste instrumento;

b) a FUNARTE em decorrência do item anterior entregará a CONVENENTE a importância de Cr\$ 134.192,00 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e dois cruzeiros);

c) os recursos só serão liberados após entrega à FUNARTE da publicação do presente Convênio no Diário Oficial da União ou dos Estados do Rio de Janeiro ou do Pará, que deverá se realizar no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do mesmo e cujas despesas correrão por conta exclusivamente da CONVENENTE.

**CLÁUSULA QUARTA** — Da execução e fiscalização do Convênio.

a) Os pagamentos de direitos autorais e toda e qualquer outra despesa relacionada com a execução da obrigação constante deste Convênio, e nos termos do processo nº 528/76 FUNARTE, bem como os de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, correrão por conta exclusiva da CONVENENTE;

b) a CONVENENTE obriga-se a prestar contas à FUNARTE dos recursos que lhe forem entregues nos termos constantes deste Convênio através de relatório completo, recibos e faturas, tudo de acordo com as normas gerais estipuladas pela FUNARTE até o dia 30 de dezembro de 1976;

c) fica a FUNARTE autorizada, em qualquer época a fiscalizar no local a aplicação dos

recursos ou vistoriar a execução do trabalho apresentado, devendo a CONVENENTE prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias;

d) a CONVENENTE obriga-se a fazer constar de toda a divulgação (publicidades, programas, cartazes, etc.) relacionada com o objetivo deste Convênio os seguintes dizeres: "Com o patrocínio do MEC-FUNARTE E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ", podendo a FUNARTE, se assim julgar necessário, determinar as especificações inclusive da arte final dos referidos dizeres publicitários;

e) aplicam-se ao presente Convênio as normas constantes do artigo 3º do Decreto nº 900 de 29 de setembro de 1969 e o Decreto nº 991 de 21 de outubro de 1969.

**CLÁUSULA QUINTA** — Da modificação do Convênio. O presente Convênio terá validade de 03 (três) meses, só podendo ser alterado em todo ou em parte mediante Termos Aditivos. O Termo Aditivo, não poderá alterar em seu fundamento, o objetivo, nem o plano de aplicação dos recursos constantes deste Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA** — Da rescisão do Convênio. O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa da FUNARTE independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, e sem direito a qualquer indenização, no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, ficando o inadimplente, sem prejuízo das sanções civis e penais, inabilitado para firmar outro Convênio com a FUNARTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Do Foro do Convênio. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 77.300, de 16 de março de 1976, a FUNARTE goza do Foro especial, processando-se os seus feitos perante Juizes e Tribunais Federais, em todas as instâncias seja autora ou ré, assistente ou oponente.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas.

ROBERTO DANIEL MARTINS PARREIRA  
Diretor Executivo da FUNARTE

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor da Universidade Federal do Pará

TESTEMUNHAS:

ILEGÍVEL

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

(Ext. Reg. Nº 5365 - Dia: 08.10.76)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Expediente do dia 06 de outubro de 1.976 - 4ª - Feira  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO**  
**EXPEDIENTE RECEBIDÓ DOS JUIZES**

### 1ª VARA

Petição de: Paulo Barbosa Monteiro, requerendo a purgação da móra, nos autos da ação de despejo que Maria Pomposa da Silva lhe move  
 Desp: N. A. Cls.  
 Proc. nº 350/76

**BUSCA E APREENSÃO**  
 Aut : Francred S/A - Crédito  
 Financiamento e Inv.

Adv : Vanilson Hesketh  
 Réu : Franciso Gildo Lopes da Nobrega  
 DESP: Face a revelia do requerido, contados, preparados, conclusos.

### INVENTÁRIO

Proc. nº 450/76  
 Inv: Lucilinda Correa de Albuquerque  
 Adv: Orlando Antonio Fonseca  
 Invº: João Solano de Albuquerque Neto  
 DESP: Preste a requerente compromisso e as declarações legais.

### 2ª VARA

Proc. nº 401/76 **EXECUÇÃO**  
 Exeq: Rendeiro Ribeiro & Cia  
 Adv. Laudomicio Ferreira  
 Exec: Candido Wilson Araujo  
 Adv. Frederico Coelho de Souza  
 DESP: Designo o dia 07 de outubro vindouro, às 11:00 horas em Cartório para o pagamento devido.  
 Int.

### 4ª VARA

Proc. nº 455/76 **CARTA PRECATÓRIA**  
 Depr: Juizo de Direito da Comarca de Breves  
 Depº: Juizo de Direito da 4ª Vara-Bel. Pará  
 DESP: Cumpra-se

### 5ª VARA

Petição de: Olegário Pereira, juntando uma ficha de lançamento, nos autos do processo de Notificação, que move contra o escritório Gama Malcher.

DESP: N. A. Conclusos.

Petição de: Santos & Lima, requerendo o prosseguimento da Ação Renovatória que move contra Maria Celeste Dourado.

Desp: N. A. Conclusos.

### 6ª VARA

Proc. nº 299/75 **EXECUÇÃO**  
 Exeq: Deolindo de Almeida Mendes  
 Adv: Laurenio M. Rocha  
 Exec: Geraldo Gomes do Carmo e Outra

DESP: Como requer às fls. 22, dos autos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 318/76 **IMISSÃO DE POSSE**

Aut: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv: Laudomicio Ferreira.

Réu: José Martinho dos Santos Gama

SENT: Julgo procedente a ação e consequentemente, determino que se expeça o competente mandado de Imissão de Posse, com as formalidades e cautelas legais. Condene o requerido, às custas processuais e demais cominações de direito, tudo de conformidade, com o pedido na inicial. Publique-se. Deposite-se. Intime-se.

### 8ª VARA

Proc. nº 459/76 **PROTESTO JUDICIAL**

Req: Aureliano Tavares do Nascimento

Adv: Mário José de Azevedo Nogueira

Req: Josino Medeiros Brasil e outros

DESP: Junte a Escritura de cessão de direito.

Resenha do dia 06 de outubro de 1.976 - Cartório Pepes - 3º Ofício Cível.

Ação - Inventário - 2ª Vara nº 467/76.

Inventariante - Maria Othilia de Oliveira

Barros Lima Perestrelo

Adv: Octávio Augusto de Bastos Meira

Inventariado - Valentina de Barros Lima e

Ramiro de Barros Lima

Despacho- Digam os interessados sobre as declarações preliminares. Intimem-se. Belém, 30.05.76

Ação- de Reparação de Danos - 2ª Vara - nº 418/76.

Requerente - Cláudio Augusto Sá Leal -

Adv. João B. Farias Júnior,

Requerido - Companhia Nacional do Comércio-

Despacho - Exclareça, o Sr. Escrivão do feito, respeito as alegações contidas no petitório de fls., 32. Em seguida, conclusos, para os demais termos de ação. Cumpra-se. Belém, 06.10.76.

Ação - Sumaríssima - 2ª Vara - nº 455/76.

Autora - Maria das Graças Matra Perez -

Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Réu - Raif Jorge Maud

Despacho - Designo o dia 05 de novembro vindouro às 11,00 horas, para Audiência de conciliação e julgamento nos moldes do Art. 277 do C P C. vigente. Cite-se, o R. para os fins do Art. 278 e seguintes do aludido diploma legal, cumpridas as diligências de lei.

Intimem-se.

Ação - Requerimento de Sustação de Praça  
- 2ª Vara - nº 474/73/76.

Requerente - Materiais Básicos de  
Construção Ltda - Adv. Raimundo Costa.  
Requerida - S. A. Tubos Brasilit - Adv.  
Nathanael Farias Leitão

Despacho - Recebo a apelação em seus  
regulares efeitos, intimando-se o apelado para  
oferecer em Cartório suas razões, no prazo legal.

Intimem-se. Belém, 30.10.76.

Ação - Executiva - 2ª Vara - nº 129

Exequente - Olivio. Fávoro - Adv. Orlando  
Fonseca

Executado - Francisco da Costa Garcez -  
Adv. José Maria do Nascimento - Despacho -  
Estando o MM. Juiz Doutor Stéleo Bruno de  
Menezes, vinculado ao presente feito segundo  
termo de audiência constante de fls, 54,  
remeta-se os autos em apreço, para fins de  
direito. Cumpra-se e Intimem-se.

Ação-Execução por quantia certa-- 10ª Vara  
- nº 232/76

Exequente - Carlos Alberto Tavares  
Evangelista - Adv. João Z. Baraça

Executada - J. B. Serviços Ltda.

Despacho - Oficie-se ao Secretário de  
Segurança solicitando força.

Ação - Cominatória - 8ª Vara - nº 334/72  
Apelantes - Etelvina Mendes Coimbra -  
Adv. Uaracy Frade Palmeira

Réus - Paulo Sérgio Bastos de Andrade e  
Maria Augusta Rodrigues Bastos

Adv. Egydio Machado Salles

Despacho - Recebo as apelações nos feitos  
legais. As partes para se manifestarem.

Ação - Prestação de Contas - 10ª Vara - nº  
398/76

Autora - Companhia de Navegação LLOYD  
Brasileiro

Adv- Paulo Eduardo de Araújo

Ré - O. M Franco & CIA Ltda - Adv. Horácio  
Lima Siqueira.

Despacho - A parte contrária para se manifestar.

Ação - Inventário - 10ª Vara - nº 174/75

Inventariante - Inah Rêgo de Mendonça

Adv. Humberto Mendonça

Inventariado - Leonor de Moraes - Rêgo  
Sentença - Homologo por sentença, para  
que produza os efeitos de direito adjudicação  
requerida pela única herdeira e tomada por  
termo às fls.

Ação - Execução Forçada - 8ª Vara - nº

Requerente - Ipiranga S/A - Investimentos  
Crédito e Financiamento

Adv. - Luís Loureiro

Requeridos - Matias & Irmão Comércio  
Indústria, Manoel da Silva Matias e Deolires  
Ferreira Matias - Adv. Vanilson F. Hesketh

Despacho - Tome-se por termo a transação.

## CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1976

JUÍZO DA 5ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: VIVENDA - Adv. Laudomicio  
Ferreira

Requerido: Raimundo da Conceição Melo  
Despacho: Expeça-se o mandado de deso-  
cupação c/ prazo de 20 dias

Juízo da 7ª Vara - DESQUITE LITIGIOSO

Requerentes: Raimundo Nonato do Nasci-  
mento Filho e Olga de Lourdes Nasci-  
mento,

Despacho: Junte-se duas vias da inicial,  
para os fins legais. Majoro, provisoriamente a  
pensão alimentica para 25% dos vencimentos do  
requerido e demais vantagens.

Oficie-se na forma da lei. Designo o dia 16  
de dezembro às 11:00 hs. para a audiência de  
conciliação e julgamento. Cite-se o réu e inti-  
me-se o M. Público.

Juízo da 8ª Vara - DESQUITE JUDICIAL

Requerente: Marcilio Silva - Adv. Ubiraja-  
ra F. de Silva

Requerido: Maria Noêmia de A. e Silva -  
Adv. Antonio F. Leite

Despacho: A parte contrária p/ se manifes-  
tar sobre o doc. de fls. 54

## DESPEJO

Requerente: Beatriz do Espirito S. Cardo-  
so - Adv. José A. Potiguar

Requerido: Raimunda Pinheiro - Adv.  
Aluisio Meira

## DESPACHO - SUBAM OS AUTOS

Juízo da 10ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: SOCILAR S/A - Adv. Maria  
da Gloria Maroja

Requerido: Laurenio Ricardo Gomes de  
Souza

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 75  
A Conta

Oficio do Tribunal de Justiça do Estado do  
Pará, Remetendo segunda via da reclamação  
formulada a esta corregedoria por Dionisio João  
Hage, para a Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara.

RESENHA DE 06 DE OUTUBRO DE 1976

## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

3ª VARA

Proc. nº 3358 — Executiva

A — Itau Seguradora S.A.

Adv. — Dr. Fernando Rocha.

R — Sebastião Claudino

Despacho — A. contadora.

Proc. nº 1906 — Ordinária  
 A — Maria de Lourdes da Paz Gemaque  
 Adv. — Dr. Jaime Bentes  
 R — Ruy Aragão Batista

Adv. — Dr. Pedro D. Cunha  
 Despacho — Designo o dia 30.11.76 às, ....  
 p/a realização da auditoria dando-se ciência as partes

## 4ª VARA

Proc. nº 3577 — Usocapião  
 A — Raimundo Oliveira da Silva  
 Adv. — Dra. Ana Maria França Barros  
 Interessado — CODEM  
 Adv. — Dra. Maria de Nazaré Dutra  
 Mendes  
 Despacho — Recebo a apelação em ambos  
 efeitos. Vista ao apelado.

## 5ª VARA

Proc. nº 1791 — Execução  
 A — C. Schell — Cobrança Comerciais  
 Adv. — Dr. José Lancry  
 R — Anthuan Imp. e Exportação  
 Despacho — Dê-se Vista ao Autor

## 6ª VARA

Proc. nº 2149 — Execução  
 A — Banco do Estado do Pará  
 Adv. — Dr. Ophir Cavalcante  
 R — Odemar Guerreiro Calvino  
 Despacho — Cite-se

Proc. nº 1958 — Indenização  
 A — Benedito Prado das Neves  
 Adv. — Dr. Moacir Pamplona  
 R — Dr. Ariston Alves da Silva  
 Adv. — Dr. Leopoldino B. Teixeira  
 Despacho — D. A. Ao Senhor escrivão para  
 informar sobre o que for de direito no petítório  
 às fls. 52 V.

Proc. nº 2150 — Interpelação Judicial  
 A — Nilo Cordeiro Pereira Pinto  
 Adv. — Dr. Antonio Amorim  
 R — Afonso Furtado de Lima  
 Despacho — Notifique-se

Proc. nº 1661 — Execução  
 A — Raimundo Walter da Silva e Souza  
 Adv. — Dr. Raimundo Costa  
 R — Orlando Boaventura de Souza Auzier  
 Adv. — Dr. Donato Cardoso  
 Despacho (Ratificado) Designo o dia 12.10.  
 às 11 hs. renovando-se assim as diligências.  
 obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1207 — Executiva  
 A — Flavio de Almeida Sant'Ana

Adv. — Dr. Pedro Crispino  
 R — Raif Mauad  
 Despacho — proceda-se a avaliação do  
 bem penhorado às fls. 39 dos autos.

Proc. nº 2153 — Execução  
 A — Banco do E. do Pará  
 Adv. Dr. Ophir Cavalcante  
 R — Príncipe das Resenhas, Esther Tei-  
 xeira  
 Despacho — Cite-se

Proc. nº 1203 — Ordinária  
 A — Sebastião Pereira  
 Adv. — Dr. Fernando Mercês  
 R — Nadir Klen  
 Adv. — Dr. Benedito Monteiro  
 Despacho — Renovem-se as audiências  
 para o dia 17.11.76 às 11 hs. cientes as partes.

Proc. N. Execução de Sentença  
 A — Pascoal Novelino  
 Adv. — Dr. Laurenio Rocha  
 R — Sul América Terrestre e I.R.B.  
 Adv. — Dr. José Tomaz Maroja

Despacho — Intime-se pessoalmente o  
 advogado do executado para pronunciar sobre o  
 pedido de fls. 49.

Proc. nº 2124 — Ordinária de Desquite  
 A. — Adevaldo da Silva Souza  
 Adv. — Dr. Ruy Silva  
 R — Expedita Carneiro da Silva  
 Despacho — Intime-se pessoalmente as  
 partes para audiência de consideração que será  
 designado pelo juízo.

Proc. nº 1713 — Busca e Apreensão  
 A — Econômico S.A.  
 Adv. — Dr. Cleber Saraiva  
 R — Souza e Lacerda Ltda.  
 Despacho — Diga o interessado sobre a  
 certidão de fls. 10v.

Proc. nº 1874 — Execução  
 A — Companhia Itau de Inv. e Cred.  
 Adv. — Dr. Antonio Fernando Rocha  
 R — Osorio Soares Freire  
 Despacho — Expeça-se a carta precatória  
 na forma requerida

Proc. nº 2166 — Indenização  
 Adv. — Lydir Duarte Mesquita  
 Adv. — Dr. Propercio Oliveira  
 R — Albenco — Engenharia Comércio  
 Ltda.  
 Despacho — Designo o chefe da Oficina da  
 garagem da Importadora de Ferragens S.A.,  
 para realizar a vistoria do veículo. Cite-se  
 ficando o dia da audiência no próximo dia  
 20.10.76, às 10 hs.



**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL**  
Resenha do dia 05.10.76

**BUSCA E APREENSÃO — PRIMEIRA VARA**

**Autor:** Francred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Miraci Cruz)

**Requerido:** Flora da Silva Navarro  
**Despacho:** Contados, preparados, conclusos, Em 05.10.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 1a. Vara.

**MANUTENÇÃO DE POSSE**

**Autor:** Irmãos Paradela (Adv. Raimundo Puget)

**Réu:** Irmãos Bittar (Adv. Arthur Claudio Melo)

**Despacho:** Cite-se na forma do pedido de fls. assinando este Juízo o prazo de trinta dias para cumprimento da obrigação. Belém, 01.10.76 (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 1a. Vara.

**TERCEIRA VARA**

**FALÊNCIA**

**Autor:** Banco Bandeirante do Comércio S.A. (Adv. Paulo Klautau)

**Réu:** VIP — Vidros Industriais do Pará S.A.

**Despacho:** Cite-se, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 06.10.76 (a) Pedro Paulo Martins

**INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO**

**Autor:** Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Luzio Afonso)

**Réu:** Oleos do Pará S.A., OLPASA — Nelson Souza Rosa e Edvard Melo Costa

**Despacho:** À conta. Em 05.10.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes

**QUARTA VARA**

**IMISSÃO DE POSSE**

**Autor:** SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

**Requerido:** Walter Silva Pacheco e Eremita Bezerra Pacheco

**Despacho:** Expede-se o mandado de imissão com as cautelas legais. Em 05.10.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes

**SÉTIMA VARA**

**DESQUITE AMIGÁVEL**

**Requerentes:** Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira e Maria Amélia Porto de Oliveira

**Despacho:** Contados, preparados, conclusos. Em 05.10.76 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues

**DESPEJO**

**Autora:** Albertina Carrapatoso Franco (Adv. Arnaldo Meira)

**Réu:** Jayme Rodrigues Cal  
**Despacho:** Cite-se. Em 05.10.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**OITAVA VARA**

**DESPEJO**

**Autora:** Celeste de Freitas Lobato (Adv. Solange do Couto)

**Réu:** Daniel Velho

**Despacho:** Comprove a requerente o que dispõe o item X do art. 11 da lei 4494. Em 05.10.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 8ª Vara.

**EXECUÇÃO**

**Autora:** Construtora Nazaré Ltda. (Adv. Djalma Chaves)

**Ré:** Lumearte Ind. Com. e Rep. Ltda.

**Despacho:** Cite-se na via ordinária. Em 06.10.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 8ª Vara

**COBRANÇA DE ALIMENTOS**

**Autora:** Dinair Costa de Souza (Adv. Paulo Cesar de Oliveira)

**Requerido:** Bernardo Nunes de Moraes

(Adv. Carlos Arruda)

**Sentença (trecho final):** Decreto a prisão do sr. Bernardo Nunes de Moraes pelo prazo de três meses e que a mesma seja cumprida no Presídio São José. I. Em 05.10.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza da 10a. Vara resp. pela 8ª Vara.

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — INVENTÁRIO — José Orlando Bezerra Nunes. Requerimento de Marion Magalhães Filho — Despacho "N.A. Digam os interessados." Advogados drs. — Pedro Theodoro, Silvio Ferreira de Almeida, Juary Carreira Palmeira, Raimundo Puget.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Milton Tembra — Requerente Elza Noronha Tembra — Despacho "D. A. Conclusos" Advogado dr. Uaracy Frade Palmeira.

1a. Vara — Alvará — Requerente Felipe Raimundo Ribeiro — Requerido José Gouveia Granja — Despacho "D. A. Conclusos" — Advogado Dr. Alberto Pinto da Costa.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Rozalia Carvalho de Oliveira — REQUERIMENTO DE Antonio Carlos de Oliveira — Despacho "N.A. Conclusos". — Advogado dr. Flavio Carvalho Maroja.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Marcos Rodrigues — Requerimento de Maria Amélia da Costa Rodrigues — Despacho "J. aos autos" — Advogado Dr. José Maria da Consolação.

1a. — Vara — ARROLAMENTO — Avelino Henrique dos Santos — Requerimento de Maria Silvia Teixeira dos Santos — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado dr. Wilson Souza.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Rosenal Moraes de Carvalho — Despacho "Preste a requerente o compromissos e declarações legais. Advogado dr. Ernesto Pinho Filho, assistente Judiciário.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Pedro Malcher Tavares — Despacho "Diga a Fazenda Pública sobre o pedido de expedição de alvará." Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Elias Alves de Holanda — Despacho "Diga a Fazenda Pública sobre o pedido de expedição de alvará" — Advogado dr. Arthemis Leite da Silva.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Osmarino Amoras de Souza — Despacho "Expeça-se o alvará." Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Segisnando Gouveia da Silva — Despacho "Expeça-se o Alvará." Advogado dr. Artemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1a. Vara — ARROLAMENTO — João Luzia Neto — Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Alcindo Marques de Andrade — Despacho "Digam os interessados". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Nelson Manoel Reis Carmona — Despacho "Digam os interessados". Advogado dr. Pedro Daltro Cunha.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Theodoro Antonio Fernandes e sua mulher Raimunda Lima Fernandes — Despacho "A avaliação" — Advogado dr. Newton Burlamaqui de Miranda.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Rolf Lugen Erichessen — Despacho "Digam os interessados e tendo havendo oposição, prossiga-se até o cálculo." Advogado dr. Egidio Machado Salles.

1a. Vara — INVENTÁRIO — José Francisco da Silva Rodrigues — Despacho "Preste a requerente o compromisso e as declarações legais. Advogado Dr. Haroldo Fernando de Matos Lobato.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Arnatif Bedran José Bechara — Requerimento de Maria José Quadros Remédio — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Adilberto Alves Maia — Requerimento da Fazenda Pública Estadual — Despacho "N.A. Conclusos" — Advogado dr. Waldemar Figueiras Vianna, Fernando Araujo Vianna, José Maria Frota Rolo, Juary Palmeira, Moacir Moraes Filho, Fernando Alves Lima.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Raimundo Pereira de Oliveira — Ofício recebido da Receita Federal, número 622. — Despacho "J. aos autos". Advogado dr. Haroldo Fernandes.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Elvira Mendes dos Santos — Despacho "Cumpra-se o despacho de folhas 124 verso dos autos de inventário de Alexandre Borges Adrega. Advogados drs. Arnando Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Alexandre Borges Adrega — Despacho "Apense-se ao presente feito o inventário de Elvira Mendes dos Santos, com as cautelas legais, o que feito, venham-me conclusos. Advogados drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

1a. Vara — INVENTÁRIO: Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Despacho "Proceda-se o desentranhamento das duplicatas, com as cautelas legais". Advogados Drs. — Wilson Ribeiro e José Figueiredo de Souza.

3a. Vara — Inventário — Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mulher Altamira Waldomira Vinagre da Veiga Cabral — Despacho "R.H. Digam as partes interessadas sobre o cálculo e após voltem conclusos." Advogados Drs. José Tomaz Maroja e Egidio Machado Salles.

3a. Vara — INTERDIÇÃO — Osvaldo Trindade Sena. Despacho "R.H. Digam as a partes sobre o documento de folhas 4 dos autos." Advogado dr. J.J. da Fonseca, assistente Judiciário.

3a. Vara — arrolamento — Maria Gomes de Almeida — Despacho "R.H. Digam as partes sobre a avaliação" - Advogado dr. Wilham de Almeida Cavalcante.

3a. Vara — INTERDIÇÃO — Antonio Meira da Silva — Despacho "R.H. Designo o dia 11 de

outubro de 1976, às 11 horas, para o interrogatório do interditando, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Intime-se as partes." Advogada dra. Joselisa Côte Kauffman.

3a. Vara — INTERDIÇÃO — Islandia Barata Henriques — Despacho "R.H. Digam as partes sobre o laudo de folhas dos autos". Advogado dr. Ernesto Pinho Filho.

3a. Vara — INTERDIÇÃO — Levantamento — Laurindo Nascimento — Despacho "R.H.

Designo o dia 19 de outubro de 1976, às 10,30 hs. para realização da audiência de instrução e julgamento, intimando-se as partes interessadas". Advogado defensor do interditando Dr. Jayme Nunes Lamarão.

Belém, 6 de outubro de 1976.

ODON GOMES DA SILVA  
ESCRIVÃO

(Ext. Reg. nº 5313)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - ERIVAN CARLOS BARBOSA DE SEOANE e ANA LÚCIA DOS SANTOS SÁ, ele filho de Manoel Soares Rodrigues e Beatriz Barbosa de Seoane, ela filha de Germano Pinheiro Sá e Maria dos Santos Sá, solt: - PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE QUEIROZ e DULCILENE FARAH DAMOUS, ele filho de Pedro Alcatarino de Queiroz e Raimunda Cavalcante de Queiroz, ela filha de José Jorge Damous e Jamila João Farah Damous, solt: - TARCÍSIO MARIA DE VILHENA COTA e MARLENE DINIZ CAHN, ele filho de Antonio Pinto Cotta e Amélia Antonia de Vilhena Cotta, ela filha de Rodolfo Leal Cahn e de Maria de Lourdes Diniz Cahn, solt: - MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS e ANA DE SOUSA PASSOS, ele filho de Francisco dos Anjos Rodrigues e Augusta Rodrigues de Souza, ela filha de João Brandão dos Passos e Corina de Souza Passos, solt: - HELIO FERREIRA LOPES JUNIOR e LUIZILENA DE ARAÚJO PONTES, ele filho de Hélio Ferreira Lopes e Lucia Almeida Lopes, ela filha de Andrelino de Lima Pontes e Luzia Prisca de Araújo Pontes, solt: - DELSON PASSOS DA COSTA e MARIA DO SOCORRO GONSIM PIRES, ele filho de David de Oliveira Costa e Jaimila Passos da Costa, ela filha de Júlio Menezes Pires e Maria Stela Gondim Pires, solt: - JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e MARIA HELENA MAMEDE DA COSTA, ele filho de Raimundo Aquino dos Santos e Raimunda Ferreira dos Santos, ela filha de Wilson Braz Mamede da Costa e Elba Pereira da Costa, solt: - CARLOS ARTHUR OLIVEIRA DA COSTA e JURUACY MARQUES DA SILVA, ele filho de Fernando Teixeira da Costa e Stela Oliveira da Costa, ela filha de Francisco de Paula Marques da Silva e Raimunda do Espirito Santo Marques da Silva, solt: - COSME AUGUSTO ROCHA DE AGUIAR e GRAÇA CARDOSO CAPORAL, ele filho de Carlos Augusto Mendes de Aguiar e Souza e Zuleide Rocha de Aguiar, ela filha de Pascoal Cardoso Caporal e Francisca Silva Caporal, solt: - JOÃO BATISTA ARAÚJO RAIOL e MARIA DE LOURDES ABDORAL ALBUQUERQUE, ele filho de Petronilo

Pereira Raiol e Maria Araújo Raiol, ela filha de Manoel Monteiro de Albuquerque e Lucila Almeida Abdoral de Albuquerque, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 06 de outubro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 25317 - Reg. nº 5333 - Dia 9/10/76)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - JAIME MOREIRA DA COSTA e MARIA GORETTI JESUS GARCIA, ele filho de Joaquim Bezerra da Costa e Maria Sara Moreira da Costa, ela filha de Francisco de Assis Garcia e Maria Leonor Dias Garcia, solt: - REGINALDO DA SILVA COSTA E SONIA MARIA VITAL DOS SANTOS, ele filho de Rodrigo Alves da Costa e Cirene da Silva Costa, ela filha de Horácio dos Santos e Ruth Amaral Vital dos Santos, solt: - ALCEBIADES JOSÉ DE OLIVEIRA e VANILDA SALES BEZERRA, ele filho de José Francisco de Oliveira e Adalgisa Souza de Oliveira, ela filha de Estevam Sales Bezerra e Laura Sales Bezerra, solt: - EDILSON ANDRADE DA COSTA e RUTE FERREIRA PINTO, ele filho de Rogério Rodrigues da Costa e Lourdes Andrade da Costa, ela filha de José Ferreira Pinto e Maria do Carmo Pinto, solt: - MANOEL PEREIRA CARDOSO e IRENE VELOSO DA COSTA, ele filho de Raimundo Nonato Cardoso e Valdomira Pereira Cardoso, ela filha de José Martins da Costa e Laura Veloso Ribeiro, solt: - HOSANO JÚLIO DE OLIVEIRA MAIA e SANDRA SUELY SILVA SOARES, ele filho de Hosano de Oliveira Maia e Maria Ester Maia, ela filha de Benedito Andrade Soares e Maria do Carmo Silva Soares, solt: - AMÉRICO QUARESMA DE LIMA e LINDALVA AUXILIADORA LEMOS VIEIRA, ele filho de Juracy de Souza Lima e de Helia Quaresma de Lima, ela filha de Almiro Rodrigues Vieira e Altamira Erasma de Brito Lemos, solt: - BENEDITO CELIO MACHADO VIANA e MARIA CECÍLIA MAGALHÃES NEVES, ele filho de João Gonçalves Viana e Januária Rodrigues Machado, ela filha de

Miguel Américo Rodrigues Neves e Ruth Magalhães Neves, solt: - EDELBERTO JORGE FALCÃO VALENTE e ROSA MARIA MORAES DE SOUZA, ele filho de Valdemar de Oliveira Valente e Elvira Catarina Falcão Valente, ela filha de Luiz Pereira de Souza e de Raimunda Moraes de Souza, solt: - RAIMUNDO ALONSO BATISTA DE AQUINO e REGINA LUCIA MENDES ELERES, ele filho de Angelo Soares de Aquino e Maria Ieda Batista de Aquino, ela filha de Osmarino de Fonseca Eleres e Catarina Mendes Eleres, sot: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 7 de outubro de 1.976. E eu, Edith Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 25318 - Reg. nº 5332 - Dia 9/10/76)

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO-ESTADO DO PARÁ  
Ref. Proc. nº 1.494

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que virem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 10.05.1971, nos autos da ação criminal que lhe move a Justiça Pública, foi condenado o réu Edward Proto de Oliveira, brasileiro, natural do Estado do Ceará, solteiro, nascido em 23.10.1931, filho de José Proto de Oliveira e Francisca Alves de Oliveira, a quem se impôs a pena de hum (1) ano de reclusão, como incurso nos termos do art. 334, § 1º, letra "c", do Cod. Penal Brasileiro. E como não tenha sido encontrado para pessoalmente ser intimado da respectiva sentença, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos mandei passar este edital, publicado no Diário da Justiça e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

*Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago*

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 5.343 - Dia 9.10.76)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 9.665

(Processo nº 35.349)

Requerente: Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração. Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 506/76, de 28.09.1976, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria do Bacharel em Direito JOÃO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES, no cargo de Juiz de Direito de 2ª entrância, decretada em 27 de setembro de 1976, de acordo com o artigo 119, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará; artigo 305, inciso II, da Resolução nº 7 de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado e artigo 291, parágrafo único, da Lei nº 3.653 de 27.01.1966, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento Integral	Cr\$ 124,800,00
-30% de adicional	Cr\$ 37.440,00
	<u>Cr\$ 162.240,00</u>

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de outubro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto  
Procurador

(G. Reg. nº 2782)